

suas atribuições, torna público que os requerentes e notificados abaixo relacionados, estão sendo cientificados dos prazos para apresentar documentos, das notificações e demais deliberações de recursos e requerimentos impetrados junto à Secretaria de Meio Ambiente e Proteção Animal.

Assunto: Auto de Inspeção Ambiental

NOME	RG/CPF/CNPJ	NÚMERO	PROCESSO
WANDER LÚCIO DA SILVA	xxx.xxx.748-xx	11213/2026	SB 47040.2026
OSCAR FERREIRA DA SILVA	xxx.xxx.878-xx	10695/2026	SB 47374/2026
E.P. SUCATAS E METAIS LTDA	33.424.940/0001-67	6577/2026	SB 47593/2026
LEONARDO FERREIRA DE SOUZA	xxx.xxx.658-xx	10694/2026	SB 47423/2026
WELINGTON ANGELO DA SILVA	xxx.xxx188-xx	25/2026	SB 44081/2026
NEW GOLDPREES GRÁFICA E EDITORA LTDA	02.060.716/0001-00	26/2026	SB 44955/2026
EDSON DE JESUS DIAS	xxx.xxx.888-xx	10624/2026	SB 42393/2026
LUCIANO PINHEIRO DE CARVALHO	xxx.xxx.608-xx	27/2026	SB 45324/2026
ZENAIDE MARIA GABRIELA SCATTONE FERREIRA	xxx.xxx.047-xx	30/2026	SB 46972/2026
FERNANDO TOME MOREIRADO NASCIMENTO	44.768.749/0001-59	7473/2026	SB 49415/2026
ANDERSON ALVES DE OLIVEIRA	xxx.xxx.678-xx	7474/2026	SB 49628/2026
LUCIENE TAVARES FREITAS	xxx.xxx.308-xx	11232/2026	SB 49817/2026

Assunto: Termo de Embargo e Interdição

NOME	RG/CPF/CNPJ	NÚMERO	PROCESSO
EDSON DE JESUS DIAS	xxx.xxx.888-xx	2330/2026	SB 42393/2026
GUALBERTO TOMAZ DE SOUZA JUNIOR	403.289.228-89 -	2066/2026	SB 105244/2024
LUCIANO PINHEIRO DE CARVALHO	xxx.xxx.608-xx	11/2026	SB 45324/2026

SEMAS -204, em 22 de maio de 2026

RONALDO ALVES VITALE PERRUCCI

Secretário de Meio Ambiente, Sustentabilidade e Proteção Animal

Secretaria de Cultura
Gabinete da Secretária

COMUNICADO SC Nº. 0129/2026 - TORNA PÚBLICO A ATA DA 109ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL DE SÃO BERNARDO DO CAMPO - COMPAHC-SBC

Ata da 109ª Reunião Extraordinária do Conselho Municipal do Patrimônio Histórico e Cultural de São Bernardo do Campo - COMPAHC-SBC, constituído pelas portarias nº 10.230, de 07 de junho de 2024, 10.320, de 20 de março de 2025, e 10.375, de 26 de junho de 2025, realizada em formato on-line, em 07 de maio de 2026. Registrada a presença de doze membros, sendo dez com direito a voto. Participaram da reunião os conselheiros: Graziela Cristina Marotti (Ordem dos Advogados do Brasil - OAB), Bruna Beatriz Nascimento Fregonezi e Juliana Corradi de Oliveira (Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU), Kedley Correa de Moraes e Laércio Costa Nunes (Secretaria de Cultura - SC), Dotê Gbadessi Lossossi (Jorge Henrique de França de Jesus) (Fórum de Segurança Alimentar e Nutricional dos Povos Tradicionais de Matriz Africana - FONSANPOTMA), Anna Carolina Rocha Soares (Secretaria de Meio Ambiente, Sustentabilidade e Proteção Animal - SEMAS); Jean Felipe do Prado (Secretaria de Planejamento Urbano - SPU), Daniela Xavier Felipe (Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo), Eliene Santos Amaral (Associação Amigos da Memória - AME) e Thais Barbaro (Secretaria de Educação); recebeu como visitante Eduardo Nioreto Monteiro. Participaram, também, Elaine Moreira Magarotto, da Divisão de Preservação da Memória. **1º Item da pauta: Câmara de Cultura - ampliação do pátio:** A proposta apresentada consiste na unificação de um terreno da Administração Municipal, atualmente sob-responsabilidade da Secretaria de

Cultura, com a área da Câmara de Cultura, visando à ampliação das atividades culturais hoje realizadas no espaço. A proposta foi colocada em votação e aprovada pelos presentes, ficando registrada a necessidade de posterior apresentação do projeto ao Conselho para análise e deliberação. **2º Item da pauta: Ofício AME Pontos Históricos (MO 20.472/2026):** A Divisão de Preservação da Memória informou que realizará um inventário da situação das placas indicadoras dos bens tombados. Quanto às demais indicações serão informadas que a Secretaria publicará um edital de Selo Cultural, por meio do qual a entidade poderá realizar as indicações. A proposta foi colocada em votação e aprovada pelos presentes. **3º Item da pauta: Selo Cultural - Edital:** Foi apresentado o objeto do edital para aprovação. A proposta foi colocada em votação e aprovada pelos presentes.

São Bernardo do Campo, 22 de maio de 2026.

KEDLEY CORREA DE MORAES

Presidente

SAMARA DINIS DA SILVA

Secretária de Cultura

COMUNICADO SC Nº. 0130/2026 - TORNA PÚBLICO A ATA DA 238ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL DE SÃO BERNARDO DO CAMPO - COMPAHC-SBC

Ata da 238ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal do Patrimônio Histórico e Cultural de São Bernardo do Campo - COMPAHC-SBC, constituído pelas portarias nº 10.230, de 07 de junho de 2024, 10.320, de 20 de março de 2025, e 10.375, de 26 de junho de 2025, realizada na Divisão de Preservação da Memória (Rua João Pessoa, 236, Centro, São Bernardo do Campo) em 06 de maio de 2026. Registrada a presença de nove membros, sendo seis com direito a voto. Participaram da reunião os conselheiros: Graziela Cristina Marotti (Ordem dos Advogados do Brasil - OAB), Bruna Beatriz Nascimento Fregonezi e Juliana Corradi de Oliveira (Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU), Kedley Correa de Moraes e Laércio Costa Nunes (Secretaria de Cultura - SC), Anna Carolina Rocha Soares (Secretaria de Meio Ambiente, Sustentabilidade e Proteção Animal - SEMAS); Maurício Brigatto Cypriano (Secretaria de Planejamento Urbano - SPU), Eliene Santos Amaral, Maria Ester Dalmolin Oneda (Associação Amigos da Memória - AME) Participaram, também, Cristiane Branco Theodoro, Elaine Moreira Magarotto, Eleni Marilda Gardini e Leonardo Takeo Ohashi, da Divisão de Preservação da Memória, recebeu como visitante Eduardo Nioreto Monteiro. **Aviso: 1. Resposta de Luis Sarasá ao Ofício COMPAHC 004/2026: Aviso 2. Igreja Presbiteriana Independente onde hoje Gibiteca Eugênio Colonnese ocupa:** Foi informado que acerca do imóvel foi danificada. Foi realizada vistoria no local e os danos serão reparados. **Aviso: 3. Prorrogação de editais:** Prorrogação do prazo de inscrição dos editais nº 004 ao 020/2026 - Lei Federal nº 14399/2021 - PNAB - 2º Ciclo e do Edital Público SC nº 021/2026 - Vagas da Sociedade Civil no Conselho Municipal do Patrimônio Histórico e Cultural de São Bernardo do Campo - COMPAHC-SBC. **Aviso: 4. Obras no Centro de Memória:** O restauro utilizaria verba do Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV). O problema do Centro de Memória vem se agravando, com infiltração por conta do telhado, e outra questão recorrente é a invasão do espaço por vândalos. Entretanto, com a desistência da empresa, a intenção é desmembrar as obras: neste momento, será realizada a manutenção do telhado, e, quanto ao restauro, o Executivo buscará verba para sua execução. Outra medida de segurança será a retirada do muro para a instalação de alambrado.

São Bernardo do Campo, 22 de maio de 2026.

KEDLEY CORREA DE MORAES

Presidente

SAMARA DINIS DA SILVA

Secretária de Cultura

COMUNICADO SC Nº. 0131/2026 - TORNA PÚBLICO O RESULTADO DEFINITIVO DA ETAPA DE HABILITAÇÃO DOCUMENTAL DOS INSCRITOS NO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SC Nº 26/2026 - FOMENTO CULTURAL ATRAVÉS DA SELEÇÃO DE PROPOSTAS PARA COMPOSIÇÃO DA PROGRAMAÇÃO SABERES E TRADIÇÕES INDÍGENAS

A Prefeitura de São Bernardo do Campo, por meio da Secretaria de Cultura, no uso de suas atribuições legais, torna público o resultado definitivo da etapa habilitação documental, dos projetos inscritos no edital de chamamento público SC nº 26/2026, de fluxo ordinário, com o objetivo de seleção de projetos para firmar Termo de Execução Cultural nos termos do art. 12 do Marco Regulatório de Fomento à Cultura (Lei Federal nº 14.903/2024), através da seleção de projetos para compor programação cultural “Saberes e Tradições Indígenas” nas bibliotecas públicas municipais.

HABILITADOS

INSCRIÇÃO NÚMERO	RESPONSÁVEL PELA INSCRIÇÃO	CPF / CNPJ	SITUAÇÃO
on-701776875	Gilda Sabas de Souza	80*.***.***-86	HABILITADA
on-343949385	Kilvane de Souza Santos	76*.***.***-39	HABILITADA
on-1435069510	LídiaKrexu	71*.***.***-00	HABILITADA

Os habilitados serão oportunamente orientados quanto à assinatura do Termo de Execução Cultural, a qual deverá ser realizada no prazo de 03 (três) dias úteis,

contados a partir do recebimento do e-mail encaminhado pela Secretaria de Cultura.

São Bernardo do Campo, 22 de maio de 2026.
SAMARA DINIS DA SILVA
Secretária de Cultura

COMUNICADO SC Nº. 0132/2026 - TORNA PÚBLICO O RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SC Nº 015/2025 - FOMENTO CULTURAL ATRAVÉS DA SELEÇÃO DE PROJETOS PARA O CENTRO AUDIOVISUAL - CAV

A Prefeitura de São Bernardo do Campo, por meio da Secretaria de Cultura, no uso de suas atribuições legais, torna público o resultado final e homologação do edital de chamamento público SC nº 15/2025 - de fluxo ordinário com o objetivo de seleção de projetos para firmar termo de execução cultural nos termos do art. 12 do Marco Regulatório de Fomento à Cultura (Lei Federal nº 14.903/2024), através da seleção de projetos para o Centro Audiovisual - CAV.

CATEGORIA	NÚMERO DE INSCRIÇÃO	RESPONSÁVEL PELA INSCRIÇÃO
CATEGORIA 1: FOMENTO DE PROJETO FORMATIVO PARA A ASSISTÊNCIA DE ESTÚDIO, ILHA E MANUSEIO DE EQUIPAMENTOS (VAGA 1)	on-289763953	Cassiano Basaglia Gomes
CATEGORIA 1: FOMENTO DE PROJETO FORMATIVO PARA ANIMAÇÃO EM AUDIOVISUAL	on-435834864	Saori Novak
CATEGORIA 1: FOMENTO DE PROJETO NA ÁREA DE COORDENAÇÃO DE FORMAÇÃO E SUPERVISÃO DAS ATIVIDADES DO NÚCLEO DE PRODUÇÃO*	on-2011652718	Joao Miguel Valencise
CATEGORIA 1: FOMENTO DE PROJETO NA ÁREA DE PRODUÇÃO AUDIOVISUAL	on-1500327147	Giulia Leal de Lima
CATEGORIA 1: FOMENTO DE PROJETO PARA A CAPTAÇÃO DE IMAGENS PARA PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS	on-1974760305	Geraldo Arcanjo Ribeiro Neto
CATEGORIA 2: PÓS PRODUÇÃO DE IMAGEM PARA ANIMAÇÃO	on-442439921	Mauricio Mendes
CATEGORIA 2: ANIMAÇÃO DIGITAL 2D (I, II e III)	on-1959330534	Tadeu Alves Zvir
CATEGORIA 2: ANIMAÇÃO EXPERIMENTAL TRIDIMENSIONAL (I e II)*	on-1870941264	Rafaella Milani Santos
CATEGORIA 2: ANIMAÇÃO TRADICIONAL	on-1059134489	Cleiton Souza da Silva
CATEGORIA 2: DESENHO APLICADO À ANIMAÇÃO	on-22238291	André de Assis Valle
CATEGORIA 2: DIREÇÃO CINEMATOGRAFICA PARA ANIMAÇÃO (I e II)	on-1806711786	Douglas Alves Ferreira
CATEGORIA 2: EDIÇÃO DE SOM PARA ANIMAÇÃO	on-1823739203	Rodrigo Andrighetti
CATEGORIA 2: FUNDAMENTOS DE DESENHO	on-1320176379	Aline Ferreira Simão
CATEGORIA 2: ROTEIRO PARA ANIMAÇÃO	on-1020361204	Daniel Maciel
CATEGORIA 3: DIREÇÃO CINEMATOGRAFICA (I e II)*	on-608184117	Marcos Yoshi
CATEGORIA 3: DIREÇÃO DE ARTE	on-239427140	Aline Ferreira Simão
CATEGORIA 3: DIREÇÃO DE FOTOGRAFIA E ILUMINAÇÃO	on-708667768	Sandro Jose Cajé da Paixao
CATEGORIA 3: HISTÓRIA DO CINEMA BRASILEIRO	on-1535712715	Adriano Carvalho Araujo e Sousa
CATEGORIA 3: MONTAGEM E EDIÇÃO DE IMAGEM PARA CINE/TV	on-2120884592	Ricardo Botini Salgado
CATEGORIA 3: PÓS PRODUÇÃO DE IMAGEM PARA CINE/TV	on-865283258	Ricardo Botini Salgado
CATEGORIA 3: PRÁTICAS DE FOTOGRAFIA	on-471359207	Sandro Jose Cajé da Paixao

CATEGORIA 3: PRÁTICAS DE PRODUÇÃO PARA TV E INTERNET*	on-23753470	Geraldo Botelho Ribeiro
CATEGORIA 3: PRÁTICAS DE SOM DIRETO	on-175594020	Geraldo Botelho Ribeiro
CATEGORIA 3: PRODUÇÃO (I, II e III)	on-124878539	Luciana Gomes Reis Stipp
CATEGORIA 3: ROTEIRO PARA CINE/TV	on-135478203	Daniel Maciel

* As categorias acima sinalizadas, ressalvada eventual alteração processual nos autos do Mandado de Segurança nº 1000554-49.2026.8.26.0564, inclusive em seus incidentes e recursos, ou por força de outra ordem judicial expressa.

Comunica-se, ainda, que as categorias abaixo configuraram-se como categorias fracassadas. Sendo ofertadas em outros editais.

- CATEGORIA 1: FOMENTO DE PROJETO FORMATIVO PARA A ASSISTÊNCIA DE ESTÚDIO, ILHA E MANUSEIO DE EQUIPAMENTOS (2ª VAGA);
- CATEGORIA 1: FOMENTO DE PROJETO PARA FORMAÇÃO DE EDIÇÃO AUDIOVISUAL;
- CATEGORIA 2: DIREÇÃO DE ARTE PARA ANIMAÇÃO (I E II);
- CATEGORIA 3: EDIÇÃO DE SOM PARA CINE/TV.

São Bernardo do Campo, 22 de maio de 2026.
SAMARA DINIS DA SILVA
Secretária de Cultura

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SC Nº 027/2026 - FOMENTO CULTURAL ATRAVÉS DE PROJETOS DE OFICINAS CULTURAIS - 2º SEMESTRE DE 2026

A Prefeitura de São Bernardo do Campo, por meio da Secretaria de Cultura, no uso de suas atribuições legais, torna público a seleção de projetos para firmar termo de execução cultural dentro do Marco Regulatório de Fomento à Cultura (Lei Federal nº 14.903/2024), através de Oficinas Culturais.

1. OBJETO

1.1 O presente Edital tem por objeto o chamamento público para a seleção de propostas voltadas ao fomento de processos formativos, no âmbito das políticas públicas de cultura, através de Oficinas Culturais a serem realizadas no segundo semestre de 2026, tanto em equipamentos culturais próprios da Secretaria de Cultura, como através de parcerias com outras Secretarias Municipais.

1.1.2 Tem foco no contato, experimentação, criação, práticas sensibilizadoras, iniciais e intermediárias em linguagens artísticas e em campos culturais, em formato regular de média duração através de projetos de Oficinas Culturais cujos processos pedagógicos contemplem progressão e acúmulo de conteúdos técnicos específicos com estímulos à imaginação, à criatividade, à sociabilidade e à cidadania, apoiados em valores humanos coletivos, cooperativos, democráticos, diversos e inclusivos. Está alinhado à Lei Municipal nº 7.402 de 2025 - Programa Municipal de Formação na Área da Cultura - PROMFAC.

1.2 Diretrizes e duração

O projeto deve ser pautado pelas diretrizes determinadas no item 1.1.2 e prever:

1.2.1 Obrigatoriamente:

- Encontros regulares semanais conforme itens 1.4.1 e 1.4.2;
- Reunião presencial inicial com técnicos da Secretaria de Cultura para integração e apresentação do PROMFAC;
- Reuniões regulares com técnicos da Secretaria de Cultura (presenciais e/ou virtuais) para acompanhamento do projeto no decorrer de seu desenvolvimento a fim de serem feitas correções de rotas e alinhamentos, sempre que necessário;
- Apresentação de atividade curta (de 15 a 20 minutos) de encerramento do processo formativo como um todo, integrando mostra coletiva com ações similares que reflitam os conteúdos e práticas experimentadas durante os encontros. Tal atividade integra o processo formativo, entretanto o percurso não é conduzido em função deste momento, e está previsto no Calendário das Mostras (item 1.4.3), podendo ocorrer um pouco antes, e não suprimindo, os últimos encontros.

1.2.2 Facultativamente:

- Atividade extra de fruição dos grupos, acompanhados pelo agente cultural fomentado, em apresentações, espetáculos, concertos, recitais, visitas às exposições, eventos, saraus, equipamentos, entre outras atividades culturais. Podem ser no próprio local dos encontros regulares, ou em lugares externos dentro do Município de São Bernardo do Campo, nas regiões do Grande ABC paulista ou metropolitana da cidade de São Paulo. Entretanto, tal atividade facultativa não poderá substituir mais que um encontro regular previsto.
- Apresentação adicional de atividade curta (de 15 a 20 minutos), a combinar, incluindo-se possibilidade através de eventual solicitação da Secretaria de Cultura.

1.3 As linguagens artísticas e campos culturais válidos neste edital circunscrevem-se estritamente à lista abaixo, de acordo com as especificações do Anexo VII, organizadas por blocos e categorias conforme item 1.3.1:

- Artes Cênicas - Circo;
- Artes Cênicas - Dança;

Artes Cênicas - Teatro;
Artes Plásticas e Visuais;
Cultura e Inclusão Digital;
Culturas Populares Tradicionais;
Culturas Jovens Urbanas;
Economia da Cultura - Gestão Cultural;
Economia da Cultura - Economia Criativa e Solidária;
Literatura, e,
Música.

1.3.1 Categorias

As categorias com os locais de execução, os dias, os horários, as faixas etárias e a quantidade de vagas de cada grupo de atendimento seguem abaixo, distribuídas em 2 (dois) Blocos:

BLOCO 1 - OFICINAS CULTURAIS EM EQUIPAMENTOS SITUADOS NO EIXO CENTRAL DA CIDADE

#	CATEGORIA	ESPAÇOS CULTURAIS	DIA DA SEMANA	HORÁRIO	FAIXA ETÁRIA	VAGAS	VALOR
01	ACORDEON	CRI	TERÇA	09h - 11h	a partir de 60 anos	10	R\$ 3.200,00
02	ATELIÊ DE ARTE: DESENHO E PINTURA	BAR	TERÇA	14h - 16h	a partir de 13 anos	15	R\$ 3.400,00
03	ATELIÊ DE ARTE: DESENHO E PINTURA	BGR	TERÇA	14h30 - 16h30	a partir de 13 anos	15	R\$ 3.400,00
04	BORDANDO HISTÓRIAS	BMB	SEXTA	14h30 - 16h30	a partir de 13 anos	15	R\$ 3.400,00
05	BRINCANDO COM ARTES PLÁSTICAS	BGR	SEXTA	14h30 - 16h30	7 a 12 anos	15	R\$ 3.400,00
06	BRINCANDO COM ARTES PLÁSTICAS	BMB	QUARTA	14h30 - 16h30	7 a 12 anos	15	R\$ 3.400,00
07	BRINCANDO COM CIRCO	DAJUV	SEGUNDA	09h - 11h	7 a 12 anos	20	R\$ 3.200,00
08	BRINCANDO COM CIRCO	DAJUV	SEGUNDA	14h30 - 16h30	7 a 12 anos	20	R\$ 3.200,00
09	CANTO CORAL	CRI	SEXTA	14h - 16h	a partir de 60 anos	30	R\$ 3.200,00
10	CANTO CORAL	CCAA	TERÇA	15h - 17h	a partir de 16 anos	25	R\$ 3.200,00
11	CIRCO AÉREO	DAJUV	QUARTA	09h30 - 11h30	a partir de 13 anos	30	R\$ 3.000,00
12	CIRCO AÉREO	DAJUV	QUARTA	14h30 - 16h30	a partir de 13 anos	30	R\$ 3.000,00
13	CIRCO AÉREO 40+	DAJUV	TERÇA	9h30 - 11h30	a partir de 40 anos	30	R\$ 3.000,00
14	CLOWN	DAJUV	TERÇA	14h - 16h	a partir de 13 anos	20	R\$ 3.200,00
15	COSPLAY (INICIAÇÃO)	GIBITECA	SEXTA	14h - 16h	a partir de 13 anos	15	R\$ 3.400,00
16	CULTURA POPULAR ATRAVÉS DO CROCHÊ	CCAA	QUINTA	15h - 17h	a partir de 13 anos	25	R\$ 3.400,00
17	DANÇA AFRO	DAJUV	QUARTA	14h - 16h	a partir de 13 anos	30	R\$ 3.200,00
18	DANÇA CIRCULAR	CCAA	SEXTA	15h - 17h	a partir de 13 anos	25	R\$ 3.000,00
19	DANÇA DE SALÃO	CRI	QUINTA	14h - 16h	a partir de 60 anos	40	R\$ 3.000,00
20	ELABORAÇÃO E GESTÃO DE PROJETOS CULTURAIS	BML	SÁBADO	13h30 - 16h00	a partir de 16 anos	20	R\$ 3.000,00
21	ESCRITA DE CONTO	BML	SÁBADO	10h30 - 13h00	a partir de 13 anos	20	R\$ 3.200,00
22	ILUSTRAÇÃO PARA LITERATURA	BAR	QUINTA	14h - 16h	a partir de 13 anos	20	R\$ 3.400,00
23	INCLUSÃO DIGITAL: SMARTPHONE	BGR	QUINTA	10h - 12h	a partir de 40 anos	15	R\$ 3.000,00
24	INCLUSÃO DIGITAL: SMARTPHONE	BMB	TERÇA	10h - 12h	a partir de 40 anos	15	R\$ 3.000,00

25	MANGÁ	GIBITECA	QUINTA	9h - 11h	a partir de 7 anos	20	R\$ 3.400,00
26	MANGÁ	GIBITECA	QUINTA	14h - 16h	a partir de 7 anos	20	R\$ 3.400,00
27	PARADA DE MÃO	DAJUV	QUINTA	14h30 - 16h30	a partir de 13 anos	20	R\$ 3.000,00
28	POESIA FALADA: SLAM	CCAA	TERÇA	17h30 - 19h30	a partir de 13 anos	25	R\$ 3.000,00
29	PONTO EM VERSO: BORDADO EM ARPILLERA	BAR	QUARTA	14h - 16h	a partir de 13 anos	20	R\$ 3.400,00
30	TEATRO (INICIAÇÃO)	DAJUV	SEGUNDA	14h - 16h	a partir de 13 anos	25	R\$ 3.200,00
31	VIOLA CAIPIRA	CRI	QUINTA	9h - 11h	a partir de 60 anos	20	R\$ 3.200,00

Equipamentos (locais) do Bloco 1:

- **BIBLIOTECA DE ARTE ILVA ACETO MARANESI (BAR)** - Rua Kara, 135 - Jardim do Mar - 2630-9608
- **BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL GUIMARÃES ROSA (BGR)** - Av. João Firmino, 900 - Assunção - 4351-5422
- **BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL MANUEL BANDEIRA (BMB)** - Rua Bauru, 21 - Térreo - Baeta Neves - 2630-6789
- **BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL MONTEIRO LOBATO (BML)** - Rua Dr. Flaquer, 26 - Centro - 2630-5100
- **CÂMARA DE CULTURA ANTONINO ASSUMPÇÃO (CCAA)** - Rua Marechal Deodoro, 1.325 - Centro - 4125-0054
- **CENTRO DE REFERÊNCIA DO IDOSO (CRI)** - Av. Redenção, 271 - Centro - 2630-6703
- **GALPÃO DAJUV** - Av. Redenção, 271 - Portaria 23 - Centro - 2630-6782
- **GIBITECA MUNICIPAL EUGÊNIO COLONESE** - Rua Dr. Flaquer, 824 - Centro - 2630-6104

BLOCO 2 - OFICINAS CULTURAIS EM EQUIPAMENTOS SITUADOS FORA DO EIXO CENTRAL DA CIDADE

#	CATEGORIA	ESPAÇOS CULTURAIS	DIA DA SEMANA	HORÁRIO	FAIXA ETÁRIA	VAGAS	VALOR
32	ATELIÊ DE ARTE: PINTURA EM TELA	CC FERRAZÓPOLIS	QUINTA	14h - 16h	a partir de 13 anos	20	R\$ 3.700,00
33	ATELIÊ DE ARTE: PINTURA EM TELA	CC TABOÃO	QUARTA	14h - 16h	a partir de 13 anos	20	R\$ 3.700,00
34	ATELIÊ DE ARTE: PINTURA EM VIDRO	CC TABOÃO	SEXTA	14h - 16h	a partir de 13 anos	20	R\$ 3.700,00
35	BRINCANDO COM ARTES PLÁSTICAS	BEV	SEGUNDA	15h - 17h	7 a 12 anos	20	R\$ 3.700,00
36	BRINCANDO COM CIRCO	CC TABOÃO	TERÇA	09h - 11h	7 a 12 anos	20	R\$ 3.500,00
37	BRINCANDO COM CIRCO	CC TABOÃO	TERÇA	14h - 16h	7 a 12 anos	20	R\$ 3.500,00
38	BRINCANDO COM MÚSICA	CREC PAULICEIA	QUARTA	14h - 16h	7 a 12 anos	25	R\$ 3.300,00
39	BRINCANDO COM TEATRO	CC FERRAZÓPOLIS	QUARTA	09h - 11h	7 a 12 anos	20	R\$ 3.500,00
40	BRINCANDO COM TEATRO	CC TABOÃO	QUINTA	09h - 11h	7 a 12 anos	20	R\$ 3.500,00
41	BRINCANDO COM TEATRO	CC TABOÃO	QUINTA	14h - 16h	7 a 12 anos	20	R\$ 3.500,00
42	BRINCANDO COM TEATRO	CREC PAULICEIA	SEXTA	14h - 16h	7 a 12 anos	25	R\$ 3.500,00
43	CALIGRAFIA ARTÍSTICA: FONTES LITERÁRIAS	BMA	QUARTA	15h - 17h	a partir de 13 anos	20	R\$ 3.700,00
44	CANTO CORAL	CREC PAULICEIA	QUARTA E SEXTA	10h - 11h30	a partir de 16 anos	30	R\$ 6.350,00
45	DANÇA DE SALÃO	CC FERRAZÓPOLIS	TERÇA	19h - 21h	a partir de 16 anos	40	R\$ 3.300,00
46	DANÇA DE SALÃO	CREC PAULICEIA	SEXTA	14h30 - 16h30	a partir de 16 anos	40	R\$ 3.300,00
47	DANÇAS BRASILEIRAS	CC FERRAZÓPOLIS	SEXTA	09h - 11h	a partir de 13 anos	30	R\$ 3.500,00

48	ESCRITA CRIATIVA	BEV	QUINTA	16h - 18h	a partir de 13 anos	15	R\$ 3.500,00
49	FOTOGRAFIA DIGITAL	CREC PAULICEIA	SÁBADO	09h - 11h30	a partir de 13 anos	25	R\$ 3.700,00
50	ILUSTRAÇÃO PARA LITERATURA	BMA	TERÇA	15h30 - 17h30	a partir de 13 anos	20	R\$ 3.700,00
51	INCLUSÃO DIGITAL : SMARTPHONE	BEV	SEXTA	09h30 - 11h30	a partir de 40 anos	15	R\$ 3.300,00
52	PERCUSSÃO CORPORAL	CREC PAULICEIA	SÁBADO	09h - 11h30	a partir de 13 anos	25	R\$ 3.500,00
53	PRODUÇÃO AUDIOVISUAL	CREC PAULICEIA	SÁBADO	09h - 11h30	a partir de 13 anos	20	R\$ 3.300,00
54	TEATRO (INICIAÇÃO)	CREC PAULICEIA	QUINTA	15h - 17h	a partir de 13 anos	20	R\$ 3.500,00
55	TECENDO A CIDADE: MACRAMÊ	CC FERRAZÓPOLIS	TERÇA	15h30 - 17h30	a partir de 13 anos	25	R\$ 3.700,00
56	TECENDO A CIDADE: MACRAMÊ	CREC PAULICEIA	TERÇA	14h - 16h	a partir de 13 anos	30	R\$ 3.700,00
57	VIOLÃO	BMA	SEGUNDA	13h30 - 15h30	a partir de 13 anos	20	R\$ 3.500,00
58	VIOLÃO (INTERMEDIÁRIO)	BMA	SEGUNDA	15h30 - 17h30	a partir de 13 anos	25	R\$ 3.500,00
59	VIOLÃO	CC FERRAZÓPOLIS	QUARTA	14h - 16h	a partir de 13 anos	20	R\$ 3.500,00
60	VIOLÃO	CC TABOÃO	SÁBADO	09h - 11h30	a partir de 13 anos	20	R\$ 3.500,00
61	VIOLÃO	CREC PAULICEIA	TERÇA	15h - 17h	a partir de 13 anos	20	R\$ 3.500,00
62	VIOLÃO	CREC PAULICEIA	QUINTA	09h - 11h	a partir de 13 anos	20	R\$ 3.500,00

Equipamentos (locais) do Bloco 2:

- **BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL ÉRICO VERÍSSIMO (BEV)** - Rua Francisco Alves, 460, 1º andar - Pauliceia - 4178-6648
- **BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL MACHADO DE ASSIS (BMA)** - Av. Araguaia, 284 - Riacho Grande - 2630-7192
- **CENTRO CULTURAL JÁCOMO GUAZZELLI (CC Ferrazópolis)** - Rua Rosa Pacheco, 201 - Ferrazópolis - 4127-2324
- **CENTRO CULTURAL LÁZARO PINTO DE AZEVEDO (CC Taboão)** - Rua Alfredo Bernardo Leite, 1205 -Taboão - 4178-4856
- **CREC PAULICEIA** - Rua Francisco Alves, 460 - Pauliceia - 4178-9455

OBS.: A formação de blocos para as categorias de projetos de Oficinas Culturais, previstos neste edital, levam em consideração a localização do equipamento em que serão realizados e as variações de necessidades de materiais de consumo entre as diferentes linguagens artísticas e campos culturais durante o processo formativo, junto aos participantes.

1.4 Calendários dos encontros e das mostras

1.4.1 Os encontros a serem realizados entre segunda e sexta-feira terão duração regular de 2h semanais (num único encontro) ou de 1h30 (em duas vezes, perfazendo 3h semanais) e, os encontros aos sábados, terão duração regular de 2h30 semanais, conforme quadros do item 1.3.1.

1.4.2 Por formato regular de média duração (citado em 1.1.2) entende-se um ou dois encontros semanais regulares e continuados a realizarem-se necessariamente de julho a novembro de 2026, conforme segue:

CALENDÁRIO PREVISTO DOS ENCONTROS					
segunda	terça	quarta	quinta	sexta	sábado
seg 27/jul				sex 31/jul	sáb 01/ago
seg 03/ago	ter 04/ago	qua 05/ago	qui 06/ago	sex 07/ago	sáb 08/ago
seg 10/ago	ter 11/ago	qua 12/ago	qui 13/ago	sex 14/ago	sáb 15/ago
seg 17/ago	ter 18/ago	qua 19/ago			
seg 24/ago	ter 25/ago	qua 26/ago	qui 27/ago	sex 28/ago	sáb 29/ago

seg 31/ago	ter 01/set	qua 02/set	qui 03/set	sex 04/set	
	ter 08/set	qua 09/set	qui 10/set	sex 11/set	sáb 12/set
seg 14/set	ter 15/set	qua 16/set	qui 17/set	sex 18/set	sáb 19/set
seg 21/set	ter 22/set	qua 23/set	qui 24/set	sex 25/set	sáb 26/set
seg 28/set	ter 29/set	qua 30/set	qui 01/out	sex 02/out	sáb 03/out
seg 05/out	ter 06/out	qua 07/out	qui 08/out	sex 09/out	
	ter 13/out	qua 14/out	qui 15/out	sex 16/out	sáb 17/out
seg 19/out	ter 20/out	qua 21/out	qui 22/out	sex 23/out	sáb 24/out
seg 26/out	ter 27/out	qua 28/out	qui 29/out		
	ter 03/nov	qua 04/nov	qui 05/nov	sex 06/nov	sáb 07/nov
seg 09/nov			qui 12/nov	sex 13/nov	
seg 16/nov					

1.4.3 As Mostras estão previstas para acontecer conforme seguem:

CALENDÁRIO PREVISTO DAS MOSTRAS	
Sex, 06/nov	CRI
Sáb, 07/nov	CC Ferrazópolis e GIBITECA
Qui, 12/nov	BGR e GALPÃO DAJUV
Sex, 13/nov	BMA, BMB e GALPÃO DAJUV
Sáb, 14/nov	CCAA, BML, CC Taboão, CREC PAULICEIA e BEV
Ter, 17/nov	BAR

1.5 Todos os locais terão livre acesso, possibilitando a participação gratuita da comunidade interessada, mediante inscrições prévias sob responsabilidade desta pasta, assegurada sua ampla divulgação.

1.6 O fomento será formalizado mediante assinatura de Termo de Execução Cultural, conforme minuta constante no Anexo IV deste Edital, com fundamento no art. 12 e seguintes da Lei Federal nº 14.903, de 27 de junho de 2024, e demais normas aplicáveis ao fomento à cultura.

2. DOS RECURSOS PÚBLICOS

2.1 O valor total para a execução deste Edital é de R\$211.550,00 (duzentos e onze mil e quinhentos e cinquenta reais) representando o teto orçamentário estimado para a realização do seu objeto, conforme disponibilidade orçamentária da fonte de recursos prevista. Para a seleção deste Edital serão 62 projetos, sendo:

- 31 (trinta e um) no Bloco 1, perfazendo o valor de R\$ 99.400,00 (noventa e nove mil e quatrocentos reais);
- 31 (trinta e um) no Bloco 2, perfazendo o valor de R\$ 112.150,00 (cento e doze mil e cento e cinquenta reais)

2.2 A despesa correrá à conta das seguintes Dotações Orçamentárias: Pessoa Jurídica: 20.201.3.3.90.39.00.13.392.0008.2079.01 (Red.1264-9) Pessoa Física: 20.201.3.3.90.36.00.13.392.0008.2079.01 (Red.1265-7)

2.3 Sobre o valor total repassado pelo Município de São Bernardo do Campo ao agente cultural, não incidirão Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF), Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), nem outros tributos incidentes sobre prestação de serviços, por se tratar de recurso transferido a título de fomento cultural, nos termos da Lei Federal nº 14.903, de 27 de junho de 2024, e demais normas aplicáveis.

2.4 Além do apoio financeiro previsto neste Edital, o Município de São Bernardo do Campo compromete-se a disponibilizar, sem ônus para o agente cultural selecionado, a cessão do local de realização do projeto.

3. PRAZO DE INSCRIÇÃO

3.1 As inscrições para participação no presente Edital estarão abertas pelo período compreendido entre às **14h do dia 22 de maio (sexta-feira)** até às **23h59 do dia 03 de junho de 2026 (quarta-feira)**, observado o horário oficial de Brasília.

3.2 As inscrições deverão ser realizadas conforme as orientações estabelecidas neste Edital, sob pena de indeferimento.

4. QUEM PODE PARTICIPAR

4.1 Para fins deste Edital considera-se Agente Cultural todo arte educador pessoa física e jurídica, responsável pelo ensino de manifestações culturais, incluindo, mas não se limitando a: artistas, músicos, escritores, cineastas, dançarinos, artesãos, curadores, produtores culturais e gestores de espaços culturais.

4.2 Poderá inscrever-se, individualmente, no presente Edital qualquer agente cultural que comprove atuação profissional em arte educação no período mínimo de 2 (dois) anos, contados até a data de encerramento das inscrições.

- 4.3** Para fins deste Edital, poderá ser considerado agente cultural:
- I. Pessoa física;
 - II. Microempendedor Individual (MEI);
 - III. Pessoa jurídica com fins lucrativos;
 - IV. Pessoa jurídica sem fins lucrativos.

5. IMPEDIMENTOS À PARTICIPAÇÃO

Não poderão inscrever-se neste Edital agentes culturais que se enquadrem

em quaisquer das seguintes situações:

- I. Ser menor de 18 (dezoito) anos;
- II. Ter participado diretamente da elaboração deste Edital, da análise das propostas ou do julgamento de recursos;
- III. Ser cônjuge, companheiro(a) ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, de servidor público do órgão responsável pelo Edital que tenha atuado nas etapas referidas no item II;
- IV. Ocuparem cargo de Chefia no Poder Executivo (Governadores, Prefeitos), Secretariado Estadual ou Municipal, ou cargos eletivos nos Poderes Legislativo, Judiciário, Ministério Público e Tribunal de Contas;
- V. Serem servidores públicos municipais, prestadores de serviços, terceirizados ou pessoas jurídicas com contratos vigentes ou vínculo empregatício com a Prefeitura de São Bernardo do Campo ou qualquer uma das esferas de poder atreladas ao município;
- VI. Serem membros titulares ou suplentes do Conselho Municipal de Políticas Culturais (CMPC) que tenham participado diretamente da elaboração deste Edital ou integrem a Comissão Julgadora deste certame;

Parágrafo único: No caso de agentes culturais que se apresentem na forma de pessoa jurídica, estarão impedidos de participar deste Edital, aqueles cujos sócios, diretores ou administradores enquadrem-se em quaisquer das situações descritas neste artigo.

Esclarecimento 1: A participação de agentes culturais em consultas públicas, audiências e demais processos deliberativos realizados pelo Conselho Municipal de Políticas Culturais (CMPC) para subsidiar a elaboração deste Edital não configura participação direta nas etapas técnicas e decisórias de elaboração, análise ou julgamento do certame, motivo pelo qual não impede a inscrição e participação desses agentes culturais neste processo seletivo.

6. LIMITAÇÃO DE PROJETOS POR PROPONENTE

6.1 O proponente poderá realizar um total de até 4 (quatro) inscrições, com o limite de até 2 (duas) num mesmo Bloco, alinhando-se aos itens 1.1.2 e 1.2, independentemente da figura jurídica escolhida (pessoa física, MEI ou pessoa jurídica).

6.2 No total, o proponente poderá ser contemplado com até 4 (quatro) projetos, de acordo com o item 6.1.

Parágrafo único: os projetos contemplados serão objeto de ajuste anterior à assinatura dos Termos de Execução Cultural, ou objeto de aditamento com anuência bilateral entre a autoridade gestora da pasta e o proponente.

6.3 Caso a mesma proposta cultural seja inscrita por mais de um agente cultural, ainda que em figuras jurídicas distintas (pessoa física/MEI/jurídica), todas as inscrições serão desclassificadas.

6.4 Na hipótese de inscrição repetida de um mesmo projeto para uma mesma categoria pelo mesmo agente cultural será considerada válida apenas a última proposta apresentada dentro do prazo de inscrições, sendo automaticamente desconsideradas as anteriores.

6.5 O agente cultural que concorrer neste Edital como pessoa jurídica não poderá concorrer também como pessoa física. Nesta hipótese, todas as propostas vinculadas ao referido agente serão desclassificadas.

6.6 Na hipótese de um mesmo agente cultural, observando-se o item 6.1, ter projetos contemplados contendo dias e horários de execução coincidentes, caberá à Secretaria de Cultura a decisão sobre qual será escolhido para assinatura do Termo de Execução Cultural.

7. ETAPAS DO EDITAL

O presente Edital será desenvolvido em 4 (quatro) etapas sucessivas, descritas a seguir:

7.1 Etapa de Inscrição:

Período destinado à apresentação de propostas pelos agentes culturais interessados, conforme requisitos, prazos e orientações estabelecidos neste Edital.

7.2 Etapa de Seleção:

Análise e avaliação das propostas inscritas, a cargo da Comissão de Seleção, que será designada por ato da autoridade competente, com base nos critérios técnicos estabelecidos no item 10 deste Edital.

7.3 Etapa de Habilitação:

Convocação dos proponentes selecionados na etapa anterior para apresentação da documentação de habilitação jurídica e fiscal. O não atendimento completo e tempestivo à convocação implicará desclassificação automática.

7.4 Etapa de Formalização do Termo de Execução Cultural:

Consiste em ajuste prévio para posterior assinatura do Termo de Execução Cultural pelos proponentes habilitados, com observância à minuta constante do Anexo IV, momento a partir do qual se reputa a formalização entre o agente cultural e o Município de São Bernardo do Campo.

8. INSCRIÇÕES

8.1 A inscrição será realizada exclusivamente na plataforma Mapa Cultural SBC por meio de formulário eletrônico, disponibilizado na url: <http://mapacultural.saobernardo.sp.gov.br>

8.2 O agente cultural deverá, no ato da inscrição online (de acordo com o Formulário de Inscrição – Anexo I, que constitui o Plano de Trabalho do projeto proposto), anexar obrigatoriamente os seguintes documentos digitalizados:

- a) Auto declarações (Anexo II) para Pontuação Bônus;
- b) Documentos complementares que o agente cultural julgar pertinentes, com vistas a subsidiar a avaliação de mérito cultural da proposta apresentada.

8.3 Proponentes que se comunicam exclusivamente por meio da Língua

Brasileira de Sinais (LIBRAS) deverão indicar um mediador no ato da inscrição para acompanhamento do projeto, informando seus dados.

8.4 O agente cultural é integralmente responsável pelo envio correto dos documentos exigidos, bem como pela legibilidade, integridade e veracidade das informações constantes nos arquivos anexados.

8.5 A realização da inscrição implica a ciência e aceitação plena dos termos e condições estabelecidos neste Edital, bem como nas disposições da Lei Federal nº 14.903/2024 (Marco Regulatório do Fomento à Cultura).

9. COMO ELABORAR O PROJETO (PLANO DE TRABALHO)

9.1 Preenchimento do modelo de proposta

O agente cultural deverá preencher obrigatoriamente o **Formulário de Inscrição (Anexo I)**, disponibilizado no formato eletrônico, que compreende:

● Ficha de Inscrição;

● **Descrição do Projeto Cultural** - objetivos, justificativa, público-alvo, planejamento de encontros contendo: cronograma, conteúdo a ser trabalhado, metodologia, resultados esperados, recursos materiais (de consumo e/ou equipamentos, se necessário);

● **Planilha Orçamentária** - contendo a duração total do projeto, valores de materiais de consumo e/ou equipamento, se necessário, e outros.

9.2 O agente cultural será o único responsável pela **veracidade, coerência e integridade das informações e documentos apresentados**, não cabendo à Secretaria de Cultura qualquer responsabilidade civil, penal ou administrativa por eventuais omissões ou declarações falsas.

9.3 Os projetos apresentados deverão prever execução no período compreendido entre: **julho a novembro de 2026**, conforme calendário previsto de encontros constante no item 1.4.2.

O cronograma de atividades deverá ser compatível com esse intervalo, detalhando as fases de execução e apresentação do relatório final.

9.4 Custos e planilha orçamentária

O agente cultural deverá elaborar e preencher a **planilha orçamentária constante** no Anexo I, observando os seguintes critérios:

● Indicar o custo estimado de cada item ou serviço, por categoria;

● Apresentar valores **condizentes com os praticados no mercado**, de forma proporcional e justificável;

● Facultativamente, o proponente poderá informar as **referências de preço utilizadas**, a fim de facilitar a análise pela comissão técnica.

9.4.1 O valor total do projeto não poderá ultrapassar o teto definido no item 2 deste Edital.

9.5 Recursos de acessibilidade

Nos termos da **Lei Federal nº 13.146/2015 (Lei Brasileira de Inclusão)**, os projetos poderão prever **medidas de acessibilidade física, comunicacional e atitudinal**, de acordo com suas características, finalidade e público-alvo.

9.5.1 A ausência de previsão mínima de medidas de acessibilidade poderá implicar a **redução da pontuação do projeto na etapa de análise técnica**, conforme os critérios definidos neste edital.

10. ETAPA DE SELEÇÃO

10.1 Comissão de Seleção

A análise e seleção dos projetos serão realizadas por uma **Comissão Técnica**, composta por:

● **01 (um) Coordenador Técnico**, indicado pela Secretaria de Cultura, **sem função avaliativa**, cuja atuação será exclusivamente de coordenação processual e administrativa;

● **Mínimo de 03 (três) Técnicos Avaliadores**, também indicados pela Secretaria de Cultura, com formação e/ou experiência compatível com as áreas de políticas culturais, produção artística e gestão de projetos socioculturais.

Os membros da Comissão atuarão de forma individual, autônoma e fundamentada.

10.2 Impedimentos

É vedada a participação de qualquer membro da Comissão Técnica na análise de projetos quando se verificar:

I - **Interesse direto ou indireto na proposta inscrita;**

II - **Participação na elaboração da proposta**, a qualquer título;

III - **Vínculo societário, contratual ou associativo**, atual ou ocorrido nos últimos 12 (doze) meses, com o agente cultural proponente, no caso de pessoa jurídica;

IV - **Parentesco até o terceiro grau**, cônjuge ou companheiro de agente cultural proponente, ou vínculo funcional com os mesmos.

10.2.1 Caso algum membro da Comissão incida em hipótese de impedimento, deverá **comunicar imediatamente à coordenação da Comissão e abster-se de atuar** na análise da(s) respectiva(s) proposta(s), sob pena de nulidade do ato e apuração de responsabilidade funcional.

10.3 Análise de Mérito Cultural

A Comissão Técnica realizará a **análise de mérito cultural**, por meio da **atribuição de notas individuais**, de forma **motivada e fundamentada**, com base nos **critérios objetivos definidos neste Edital** (ver item 10.5).

Considera-se “análise de mérito cultural”:

A identificação e avaliação dos elementos de relevância artística, cultural, social, técnica e de impacto simbólico ou comunitário do projeto, considerando:

- A coerência entre os objetivos e as metodologias propostas;
- O alinhamento com os princípios e finalidades deste Edital;
- A viabilidade de execução técnica e orçamentária do projeto;

10.4 Critérios de pontuação e classificação

Serão considerados **aptos à etapa seguinte** apenas os projetos que obtiverem **pontuação final igual ou superior a 44 (quarenta e quatro) pontos**, de um total máximo de 100 (cem) pontos.

A pontuação será atribuída de acordo com análise **individual e comparativa**, conforme detalhado no item 10.5 (Critérios de avaliação), observando-se:

- A comparação dos elementos qualitativos e impactos de cada projeto frente aos demais concorrentes;
- A consistência interna do projeto, seus objetivos e alcance social;
- A originalidade e relevância cultural da proposta e,
- Coerência com o objeto deste edital conforme item 1.3.1.

10.5 Critérios utilizados na avaliação de mérito cultural

Identificação do Critério	Descrição do Critério	Pontuação Máxima
A	Trajetória artística, cultural e pedagógica do proponente - Será considerada, para fins de análise, a carreira do proponente, com base no currículo e comprovações enviadas juntamente com a proposta, verificando a coerência ou não em relação às atribuições pedagógicas que serão executadas no projeto.	34
B	Qualidade do Projeto - Coerência do objeto, objetivos, cronograma e justificativa do projeto - A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valorização, se o conteúdo do projeto apresenta, como um todo, coerência, observando o objeto, a justificativa, etc., sendo possível visualizar de forma evidente seu cronograma, desenvolvimento, etapas, percurso e resultados esperados.	32
C	Coerência do cronograma de execução e da planilha orçamentária no desenvolvimento e resultados do projeto proposto - A análise deverá avaliar a viabilidade do cronograma e a viabilidade técnica do projeto sob o ponto de vista dos gastos previstos na planilha orçamentária, seu desenvolvimento de execução e a adequação ao objeto e objetivos propostos. Também deverá considerar, para fins de avaliação, a coerência e a conformidade dos valores e quantidades dos itens relacionados na planilha orçamentária do projeto, bem como a compatibilidade com os preços praticados no mercado.	12
D	Aspectos de inclusão - considera-se, para fins de avaliação e valorização, se o projeto apresenta aspectos de inclusão de pessoas com deficiências e/ou neurodivergências, além de idosos.	10
PONTUAÇÃO TOTAL:		88

Além da pontuação acima, o proponente pode receber bônus de pontuação, ou seja, uma pontuação extra, conforme critérios abaixo especificados, mediante apresentação de autodeclararão (Anexo II):

PONTUAÇÃO BÔNUS		
Identificação do Ponto Extra	Descrição do Ponto Extra	Pontuação
E	Agentes culturais do gênero feminino	2
F	Agentes culturais LGBTQIAPN+	2
G	Agentes culturais idosos (60+)	2
H	Agentes culturais pessoas negras (pretas ou pardas)	2
I	Agentes culturais pessoas indígenas	2
J	Agentes culturais pessoas com deficiência	2
PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL:		12

● Os bônus de pontuação são cumulativos e não constituem critérios obrigatórios de modo que a pontuação 0 (zero) em algum dos pontos bônus não desclassifica o agente cultural.

● Em caso de empate será utilizada, para fins de classificação dos projetos, a maior nota nos critérios de acordo com a ordem definida: A, B, C e D, respectivamente.

● Caso nenhum dos critérios acima elencados seja capaz de promover o desempate, serão adotados critérios de desempate na ordem a seguir: proponente do gênero feminino, proponente de maior idade.

● Serão considerados aptos os projetos que na somatória dos critérios obrigatórios (A, B, C e D) obtiverem pontuação total igual ou superior a 44 pontos.

● A pontuação final de cada candidatura será a média das notas atribuídas individualmente pelos pareceristas, acrescidas da pontuação bônus, se houver.

● Serão desclassificados os projetos que:

I - receberam nota 0 (zero) de média em qualquer um dos critérios obrigatórios (A, B, C e D);

II - apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação, com fundamento no disposto no inciso IV do caput do art. 3º da Constituição, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

III - Os projetos fora do escopo do item 1.3 e do Anexo VII serão desclassificados sem atribuição de notas.

● A falsidade de informações acarretará desclassificação, podendo ensejar, ainda, a aplicação de sanções administrativas ou criminais.

10.6 Recurso da etapa de seleção

O resultado provisório da etapa de seleção será divulgado no Diário Oficial do Município (jornal eletrônico Notícias do Município - NM), na plataforma Mapa Cultural SBC por meio de formulário eletrônico, disponibilizado na url: <http://mapacultural.saobernardo.sp.gov.br> e no Portal da Secretaria de Cultura de São Bernardo do Campo, no seguinte endereço eletrônico <http://www.saobernardo.sp.gov.br/cultura>.

Contra a decisão da fase de seleção, caberá recurso destinado à Comissão Técnica que deve ser apresentado por e-mail para juridico.cultura@saobernardo.sp.gov.br, no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação, nos termos do art. 9º, III da Lei Federal 14.903/2024.

Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

Após o julgamento dos recursos, o resultado final da etapa de seleção será divulgado no Diário Oficial do Município (jornal eletrônico Notícias do Município - NM), na plataforma Mapa Cultural SBC por meio de formulário eletrônico, disponibilizado na url: <http://mapacultural.saobernardo.sp.gov.br> e no Portal da Secretaria de Cultura de São Bernardo do Campo, no seguinte endereço eletrônico <http://www.saobernardo.sp.gov.br/cultura>.

11. ETAPA DE HABILITAÇÃO

11.1 Documentos necessários

O agente cultural responsável pelo projeto selecionado deverá encaminhar, senão o fez na etapa de inscrição, e/ou atualizar, no site do Mapa Cultural SBC, no prazo de 03 (três) dias úteis a partir do recebimento de e-mail da Secretaria de Cultura, os documentos abaixo:

Se o agente cultural for **pessoa física**:

I - Documento pessoal do agente cultural que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação - CNH, Carteira de Trabalho, etc.);

II - Certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e Dívida Ativa da União <https://servicos.receita.federal.gov.br/servico/certidoes/#/home>

III - Certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho; <https://cndt-certidao.tst.jus.br/inicio.faces>

IV - Comprovante de residência, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo agente cultural.

A comprovação de residência poderá ser dispensada nas hipóteses de agentes culturais:

I - pertencentes à comunidade indígena, quilombola, cigana ou circense;

II - pertencentes à população nômade ou itinerante; ou

III - que se encontrem em situação de rua.

Nas hipóteses de dispensa de comprovação de residência, o agente cultural deve apresentar declaração, responsabilizando-se civil e criminalmente pelas informações prestadas.

Se o agente cultural for **pessoa jurídica**:

I - inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica - CNPJ, emitida no site da Secretaria da Receita Federal do Brasil - https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/servicos/cnpjreva/cnpjreva_solicitacao.asp

II - atos constitutivos, qual seja o contrato social, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos, ou estatuto, nos casos de organizações da sociedade civil;

III - documento pessoal do representante legal da empresa que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação - CNH, Carteira de Trabalho, etc);

IV - certidão negativa de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União <https://servicos.receita.federal.gov.br/servico/certidoes/#/home>

V - certidão negativa de débitos estaduais expedida pela Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo - <https://www10.fazenda.sp.gov.br/CertidaoNegativaDeb/Pages/EmissaoCertidaoNegativa.aspx>

VI - certidão negativa de débitos mobiliários municipais, expedida pela Prefeitura do Município de São Bernardo do Campo - <https://www.saobernardo.sp.gov.br/negativa-de-debitos>

Atenção! 1 Empresas com sede em outros municípios também estão sujeitas à entrega deste documento atualizado dentro do prazo estipulado de 03 (três) dias úteis a partir do primeiro e-mail da Secretaria de Cultura, sob pena de desclassificação deste edital, visto que débitos municipais não são exclusivos de empresas situadas na cidade.

Atenção! 2 Caso não consiga emitir a referida certidão através do link no item VI, será necessário comparecer ao Atende Bem, para que possa solicitar a

abertura, realizada via processo. O prazo da emissão da certidão é de até 10 (dez) dias úteis, a contar da abertura da solicitação no Atende Bem, portanto, recomendamos que o pedido seja feito antes da publicação da lista de projetos selecionados.

VII - certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - C R F / F G T S -

<https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf>

VIII - certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho - <https://cndt-certidao.tst.jus.br/inicio.faces>

As certidões positivas com efeito de negativas servirão como certidões negativas, desde que não haja referência expressa de impossibilidade de celebrar instrumentos jurídicos com a administração pública.

Atenção! Caso o agente cultural esteja em débito com o ente público responsável pela seleção e com a União não será possível o recebimento dos recursos de que trata este Edital.

Atenção! Informamos que, caso os documentos apresentados não estejam em conformidade, poderá ser realizada diligência por e-mail até o encerramento da etapa de habilitação.

Na hipótese de inabilitação de alguns contemplados, serão convocados outros agentes culturais para apresentarem os documentos de habilitação, obedecendo à ordem de classificação dos projetos.

11.2 Recurso da etapa de habilitação

Contra a decisão da fase de habilitação, caberá recurso destinado à Comissão de Habilitação, que deve ser apresentado por e-mail para juridico.cultura@saobernardo.sp.gov.br, no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação.

Não serão aceitos recursos com informações ou documentos que visem complementar os dados obrigatórios, mencionados no item 11.1 deste Edital.

Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

Após o julgamento dos recursos, o resultado final da etapa de habilitação será divulgado no Diário Oficial do Município (jornal eletrônico Notícias do Município - NM), na plataforma Mapa Cultural SBC por meio de formulário eletrônico, disponibilizado na url: <http://mapacultural.saobernardo.sp.gov.br> e no Portal da Secretaria de Cultura de São Bernardo do Campo, no seguinte endereço eletrônico <http://www.saobernardo.sp.gov.br/cultura>.

Após essa etapa, não caberá mais recurso.

12. ASSINATURA DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL E RECEBIMENTO DOS RECURSOS FINANCEIROS

12.1 Termo de Execução Cultural

Finalizada a fase de habilitação, o agente cultural contemplado será convocado a assinar o Termo de Execução Cultural, conforme Anexo IV deste Edital, de forma presencial ou eletrônica.

O Termo de Execução Cultural corresponde ao documento a ser assinado pelo agente cultural selecionado neste Edital e pelo Município de São Bernardo do Campo contendo as obrigações dos assinantes do Termo.

O agente cultural deve enviar por e-mail o Termo de Execução Cultural assinado em até 3 (três) dias úteis após o seu recebimento, sob pena de perda do apoio financeiro e convocação do suplente para assumir a referida vaga.

12.2 Recebimento dos recursos financeiros

Após a assinatura do Termo de Execução Cultural, o agente cultural receberá os recursos em conta bancária de uso específico, preferencialmente isenta de tarifas bancárias, reservada exclusivamente para o recebimento dos recursos deste Edital, em 4 (quatro) parcelas.

Atenção! A assinatura do Termo de Execução Cultural e o recebimento dos recursos estão condicionados à existência de disponibilidade orçamentária e financeira, caracterizando a seleção como expectativa de direito do agente cultural.

13. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE RESULTADOS

13.1 Monitoramento e avaliação realizados pelo Município de São Bernardo do Campo.

Os procedimentos de monitoramento e avaliação dos projetos culturais contemplados, assim como a prestação de informação à administração pública, observarão a Lei Federal 14.903/24, que dispõe sobre os mecanismos de fomento do sistema de financiamento à cultura, observadas às exigências legais de simplificação e de foco no cumprimento do objeto.

13.2. Como o agente cultural presta contas ao Município de São Bernardo do Campo.

O agente cultural deve prestar contas por meio da apresentação de Relatórios Parciais e de Final de Execução do Objeto, conforme documentos constantes nos Anexos V e VI deste edital.

O Relatório Final de Execução do Objeto deve ser apresentado em até 30 (trinta) dias a contar do fim da vigência do Termo de Execução Cultural.

O Relatório de Execução Financeira será exigido somente nas seguintes hipóteses:

- I - quando não estiver comprovado o cumprimento do objeto por meio da apresentação dos Relatórios Mensais e Relatório Final de Execução do Objeto; ou
- II - quando for recebida, pela administração pública, denúncia de irregularidade na execução da ação cultural, mediante juízo de admissibilidade que avaliará os elementos fáticos apresentados.

14. DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 Planejamento

Em cumprimento ao § 1º do artigo 8º da Lei Federal 14.903/2024, a fase de

planejamento e preparação do objeto deste edital foi realizada com participação social por meio de diálogo estruturado entre a Administração Pública e a Sociedade Civil. O objeto do presente Edital foi tema de debate e deliberação através do Conselho Municipal de Políticas Culturais, não tendo sido publicizado o inteiro teor da minuta do edital aos membros do Conselho Municipal de Políticas Culturais a fim de preservar a impessoalidade

14.2 Desclassificação de projetos

Os projetos que apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificados, com fundamento no disposto no inciso IV do caput do art. 3º da Constituição Federal, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

A falsidade de informações acarretará a desclassificação, podendo ensejar, ainda, a aplicação de sanções administrativas e/ou criminais.

Atenção! Eventuais irregularidades constatadas a qualquer tempo implicará na desclassificação do agente cultural e/ou devolução do fomento recebido.

14.3 Acompanhamento das etapas do edital

O presente Edital e os seus anexos estão disponíveis na plataforma Mapa Cultural SBC por meio de formulário eletrônico, disponibilizado na url: <http://mapacultural.saobernardo.sp.gov.br>

O acompanhamento de todas as etapas deste Edital e a observância quanto aos prazos são de inteira responsabilidade dos agentes culturais. Para tanto, devem ficar atentos às publicações no Diário Oficial do Município (jornal eletrônico Notícias do Município - NM), na plataforma Mapa Cultural SBC por meio de formulário eletrônico, disponibilizado na url: <http://mapacultural.saobernardo.sp.gov.br> e no Portal da Secretaria de Cultura de São Bernardo do Campo, no seguinte endereço eletrônico <http://www.saobernardo.sp.gov.br/cultura>.

14.4 Informações adicionais

Demais informações podem ser obtidas pelo e-mail oficinas.culturais@saobernardo.sp.gov.br.

Todos os custos com a concepção e realização do projeto, inclusive mão-de-obra, transporte e alimentação do proponente, mais a infraestrutura e materiais necessários, dentre outros, para o desenvolvimento junto aos participantes, caberá ao proponente.

Após ser contemplado, o proponente autoriza a divulgação dos conteúdos de sua proposta, permitindo o uso de imagens para a divulgação e promoção do Edital em mídias impressas, eletrônicas e digitais, além de inserções em catálogos, exposições ou publicidade institucional, sem fins lucrativos.

Os casos omissos ficarão a cargo da Secretaria de Cultura.

14.5 Validade do resultado deste edital

O resultado do Edital público terá validade até 06 (seis) meses após a publicação do resultado final.

14.6 Anexos do edital

Compõem este Edital os seguintes anexos:

- Anexo I - Formulário de Inscrição/Plano de Trabalho;
- Anexo II - Autodeclaração;
- Anexo III - Minutas de interposição de recursos;
- Anexo IV - Termo de Execução Cultural;
- Anexo V - Relatório Parcial de Execução do Objeto;
- Anexo VI - Relatório Final de Execução do Objeto e,
- Anexo VII - Ementas e especificações.

São Bernardo do Campo, 22 de maio de 2026

SAMARA DINIS DA SILVA

Secretária de Cultura

ANEXO I

Atenção: Os principais dados do agente cultural serão solicitados no cadastro da plataforma MAPA CULTURAL SBC para a inscrição do projeto. Dados complementares serão solicitados no Formulário online.

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO ONLINE

- Escolha de Pessoa Física, Jurídica ou MEI.

(se a escolha for Pessoa Jurídica, aparecerão os itens abaixo:

Complementos para pessoa jurídica:

Razão Social:

Nome fantasia:

CNPJ:

Endereço da sede:

Cidade:

Estado:

Número de representantes legais:

Nome do representante legal:

Nome social do representante legal:

CPF do representante legal:

E-mail do representante legal:

Telefone do representante legal)

- Currículo e/ou portfólio do proponente (anexar) indicando experiências profissionais e formação alinhados ao objeto deste edital, com menção aos anos e períodos.

- Vai concorrer à Pontuação Bônus?

() Sim () Não

Se sim. Qual?

() Agente cultural do gênero feminino.

- () Agente cultural LGBTQIAP+.
- () Agente cultural idoso (60+).
- () Agente cultural pessoa negra (preta ou parda).
- () Agente cultural pessoa indígena.
- () Agente cultural pessoa com deficiência.
- Autodeclaração (anexar)
- Pesquisa complementar
- Qual a sua renda mensal fixa individual (média mensal bruta aproximada) nos últimos 3 meses?
- (Calcule fazendo uma média das suas remunerações nos últimos 3 meses.
- Em janeiro de 2026, o salário mínimo foi fixado em R\$1.621,00.)

- () Nenhuma renda.
- () Até 1 salário mínimo
- () De 1 a 3 salários mínimos
- () De 3 a 5 salários mínimos
- () De 5 a 8 salários mínimos
- () De 8 a 10 salários mínimos
- () Acima de 10 salários mínimos
- Você é beneficiário de algum programa social?
- () Não
- () Bolsa família
- () Benefício de Prestação Continuada
- () Outro, indicar qual
- Qual a sua principal função/profissão no campo artístico e cultural?
- () Artista, Artesão(a), Brincante, Criador(a) e afins.
- () Instrutor(a), oficineiro(a), educador(a) artístico(a)/cultural e afins.
- () Curador(a), Programador(a) e afins.
- () Produtor(a)
- () Gestor(a)
- () Técnico(a)
- () Consultor(a), Pesquisador(a) e afins.
- () Outro(a)s

- 2. DADOS DO PROJETO**
- Escolha a categoria de projeto a que vai concorrer (limitado em até 2 por cada Bloco, em inscrições distintas) de acordo com o item 1.2.1 Categorias, do Edital.
 - **Descrição do Projeto Cultural** - objetivos, justificativa, público-alvo, planejamento de encontros contendo: cronograma, conteúdos a serem trabalhados, metodologias, resultados esperados, recursos materiais (de consumo e/ou equipamentos, se necessário, a cargo do proponente), medidas de acessibilidade empregadas no projeto, se houver.
 - **Cronograma de execução**- descreva os passos a serem seguidos para execução do processo formativo.

Atividade	Etapas	Descrição	Início	Fim

- **Planilha Orçamentária** - valores de materiais de consumo e/ou equipamento, se necessário, e outros.
- Preencha a tabela informando todas as despesas indicando as etapas às quais elas estão relacionadas.
- Pode haver a indicação do parâmetro de preço (Ex.: preço estabelecido no SALICNET, 03 (três) orçamentos, etc.) utilizado com a referência específica do item de despesa para auxiliar a análise técnica da comissão de seleção.

Descrição do item	Justificativa	Valor unitário	Quantidade	Valor total	Referência de preço (opcional)
Ex: Cachê agente cultural fomentado	Coordenação presencial dos encontros	R\$	xx	R\$	
Ex: Papel canson	Utilizar nos encontros de desenho	R\$	xx	R\$	
Etc					

- 4. DOCUMENTOS COMPLEMENTARES**
- Caso queira, junte documentos que auxiliam na análise do seu projeto,
- ANEXO II**
- AUTO DECLARAÇÃO** - Para agentes culturais concorrentes às pontuações extras.
- Eu, _____, CPF nº _____, RG nº _____, DECLARO para fins de participação no Edital (Nome ou número do Edital) que sou:
- () Agente cultural do gênero feminino.
 - () Agente cultural LGBTQIAP+.
 - () Agente cultural idoso (60+).
 - () Agente cultural pessoa negra (preta ou parda).
 - () Agente cultural pessoa indígena.
 - () Agente cultural pessoa com deficiência.
- Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital e aplicação de sanções criminais.

- NOME
- ASSINATURA DO DECLARANTE
- NOME DO PROJETO INSCRITO
- ANEXO III**
- MINUTAS DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS**
- RECURSO SELEÇÃO / HABILITAÇÃO
- À Secretaria de Cultura,
- Com base na Etapa de Inscrição do Edital [NÚMERO E NOME DO EDITAL], venho solicitar alteração do resultado preliminar de seleção/habilitação, conforme justificativa a seguir.
- Justificativa: _____

- Local, data. _____
- Assinatura Agente Cultural
- NOME COMPLETO DO AGENTE CULTURAL:
- NOME SOCIAL DO AGENTE CULTURAL:
- CPF:
- RG:
- NOME DO PROJETO INSCRITO:
- ANEXO IV**
- TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL**
- TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº [INDICAR NÚMERO]/[INDICAR ANO] TENDO POR OBJETO A CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A AÇÕES CULTURAIS CONTEMPLADAS PELO **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SC Nº 027/2026 - FOMENTO CULTURAL ATRAVÉS DE PROJETOS DE OFICINAS CULTURAIS - 2º SEMESTRE DE 2026**, NOS TERMOS DO MARCO REGULATÓRIO DE FOMENTO À CULTURA (LEI FEDERAL 14.903/2024)

- 1. PARTES**
- 1.1 A PREFEITURA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO neste ato representado por SAMARA DINIS DA SILVA, atualmente Secretária de Cultura, e o (a) AGENTE CULTURAL [INDICAR NOME DO(A) AGENTE CULTURAL CONTEMPLADO], nome social: [INDICAR NOME SOCIAL DO(A) AGENTE CULTURAL CONTEMPLADO], CPF ou CNPJ nº [INDICAR Nº DO CPF ou CNPJ], inscrição nº [INDICAR O NÚMERO DA INSCRIÇÃO], resolvem firmar o presente Termo de Execução Cultural, de acordo com as seguintes condições:

- 2. PROCEDIMENTO**
- 2.1 Este Termo de Execução Cultural é instrumento adequado para o fomento de ações de política pública cultural a ser celebrado com agente cultura selecionado nos termos do art. 12 e seguintes da Lei Federal 14.903/2024.

- 3. OBJETO**
- 3.1. Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural [INDICAR NOME DO PROJETO], contemplado no conforme processo administrativo nº [INDICAR NÚMERO DO PROCESSO].

- 4. RECURSOS FINANCEIROS**
- 4.1. Os recursos financeiros para a execução do presente termo totalizam o montante de R\$ [INDICAR VALOR EM NUMERAL] ([INDICAR VALOR POR EXTENSO] reais).

- 4.2. Serão transferidos à conta do(a) AGENTE CULTURAL, reservada para recebimento exclusivo deste fomento no [NOME DO BANCO], Agência [INDICAR AGÊNCIA], Conta Corrente nº [INDICAR CONTA], para recebimento e movimentação.

- 5. APLICAÇÃO DOS RECURSOS**
- 5.1 Os rendimentos de ativos financeiros poderão ser aplicados para o alcance do objeto, sem a necessidade de autorização prévia.

- 6. OBRIGAÇÕES**
- 6.1 São obrigações da Secretaria de Cultura de São Bernardo do Campo:
- I) transferir os recursos ao(a) AGENTE CULTURAL;
 - II) orientar o(a) AGENTE CULTURAL sobre o procedimento para a prestação de informações dos recursos concedidos;
 - III) analisar e emitir parecer sobre os relatórios e sobre a prestação de informações apresentados pelo(a) AGENTE CULTURAL;
 - IV) zelar pelo fiel cumprimento deste termo de execução cultural;
 - V) adotar medidas saneadoras e corretivas quando houver inadimplemento;
 - VI) monitorar o cumprimento pelo(a) AGENTE CULTURAL das obrigações previstas na CLÁUSULA 6.2.

- 6.2 São obrigações do(a) AGENTE CULTURAL:
- I) executar a ação cultural aprovada;
 - II) aplicar os recursos concedidos na realização da ação cultural;
 - III) manter, obrigatória e exclusivamente, os recursos financeiros depositados na conta especialmente aberta para o Termo de Execução Cultural;
 - IV) facilitar o monitoramento, o controle e supervisão do termo de execução cultural bem como o acesso ao local de realização da ação cultural;
 - V) emitir e enviar à Secretaria de Cultura de São Bernardo do Campo relatórios parciais, sempre que solicitados, sobre o desenvolvimento do cronograma de trabalho estabelecido no projeto, mediante aos quais o Agente Cultural receberá a nova parcela do recurso de fomento;
 - VI) prestar informações à Secretaria de Cultura de São Bernardo do Campo por meio de Relatório de Execução Final do Objeto, apresentado no prazo máximo de 30 dias úteis contados do término da vigência do termo de execução cultural;
 - VII) atender a qualquer solicitação regular feita pelo Secretaria de Cultura a

contar do recebimento da notificação;

VIII) divulgar nos meios de comunicação a informação de que a ação cultural aprovada é apoiada com recursos da Secretaria de Cultura, incluindo as marcas do Governo Municipal, de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado na página da Secretaria de Cultura, dentro do portal da PMSBC.

IX) não realizar despesa em data anterior ou posterior à vigência deste termo de execução cultural;

X) guardar a documentação referente à prestação de informações e financeira pelo prazo de 5 anos, contados do fim da vigência deste Termo de Execução Cultural;

XI) não utilizar os recursos para finalidade diversa da estabelecida no projeto cultural;

XII) encaminhar os documentos do novo dirigente, bem como nova ata de eleição ou termo de posse, em caso de falecimento ou substituição de dirigente da entidade cultural, caso seja agente cultural pessoa jurídica.

7. PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES

7.1 O agente cultural prestará contas à administração pública por meio de relatórios parciais (Anexo V) e final (Anexo VI).

7.2 O agente público responsável também poderá elaborar relatórios de acompanhamento e de visita de verificação, e poderá adotar os seguintes procedimentos, de acordo com o caso concreto:

I - encaminhar o processo à autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações, caso conclua que houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado;

II - recomendar que seja solicitada a apresentação, pelo agente cultural, de relatório de execução do objeto, caso considere que não foi possível aferir na visita de verificação que houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado; ou

III - recomendar que seja solicitada a apresentação, pelo agente cultural, de relatório de execução financeira, caso considere que não foi possível aferir o cumprimento integral do objeto no relatório de execução do objeto ou que as justificativas apresentadas sobre o cumprimento parcial do objeto foram insuficientes.

7.2.1 Após o recebimento do processo enviado pelo agente público de que trata o item 7.2, a autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações poderá:

I - determinar o arquivamento, caso considere que houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado;

II - solicitar a apresentação, pelo agente cultural, de relatório de execução do objeto, caso considere que não foi possível aferir o cumprimento integral do objeto ou que as justificativas apresentadas sobre o cumprimento parcial do objeto foram insuficientes;

III - solicitar a apresentação, pelo agente cultural, de relatório de execução financeira, caso considere que não foi possível aferir o cumprimento integral do objeto no relatório de execução do objeto ou que as justificativas apresentadas sobre o cumprimento parcial do objeto foram insuficientes; ou

IV - aplicar sanções ou decidir pela rejeição da prestação de informações, caso verifique que não houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado, ou caso identifique irregularidades no relatório de execução financeira.

8. ALTERAÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

8.1 A alteração do termo de execução cultural será formalizada por meio de termo aditivo.

8.2 A formalização de termo aditivo não será necessária nas seguintes hipóteses:

I - prorrogação de vigência realizada de ofício pela administração pública quando der causa ao atraso na liberação de recursos; e

II - alteração do projeto sem modificação do valor global do instrumento e sem modificação substancial do objeto.

8.3 Na hipótese de prorrogação de vigência, o saldo de recursos será automaticamente mantido na conta a fim de viabilizar a continuidade da execução do objeto.

8.4 As alterações do projeto cujo escopo seja de, no máximo, 20% do valor total poderão ser realizadas pelo agente cultural e comunicadas à administração pública em seguida, sem a necessidade de autorização prévia.

8.5 A aplicação de rendimentos de ativos financeiros em benefício do objeto do termo de execução cultural poderá ser realizada pelo agente cultural sem a necessidade de autorização prévia da administração pública.

8.6 Nas hipóteses de alterações em que não seja necessário termo aditivo, poderá ser realizado apostilamento.

9. TITULARIDADE DE BENS

9.1 Os bens permanentes adquiridos, produzidos ou transformados em decorrência da execução da ação cultural fomentada serão de titularidade do agente cultural desde a data da sua aquisição.

9.2 Nos casos de rejeição da prestação de contas em razão da aquisição ou do uso do bem, o valor pago pela aquisição será computado no cálculo de valores a devolver, com atualização monetária.

10. EXTINÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

10.1 O presente Termo de Execução Cultural poderá ser:

I - extinto por decurso de prazo;

II - extinto, de comum acordo antes do prazo avençado, mediante Termo de Distrato;

III - denunciado, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe; ou

IV - rescindido, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe, nas seguintes hipóteses:

a) descumprimento injustificado de cláusula deste instrumento;

b) irregularidade ou inexecução injustificada, ainda que parcial, do objeto, resultados ou metas pactuadas;

c) violação da legislação aplicável;

d) cometimento de falhas reiteradas na execução;

e) má administração de recursos públicos;

f) constatação de falsidade ou fraude nas informações ou documentos apresentados;

g) não atendimento às recomendações ou determinações decorrentes da fiscalização;

h) outras hipóteses expressamente previstas na legislação aplicável.

10.2 Os casos de rescisão unilateral serão formalmente motivados nos autos do processo administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa. O prazo de defesa será de 10 (dez) dias da abertura de vista do processo.

10.3 Na hipótese de irregularidade na execução do objeto que enseje dano ao erário, deverá ser instaurada Tomada de Contas Especial caso os valores relacionados à irregularidade não sejam devolvidos no prazo estabelecido pela Administração Pública.

10.4 Outras situações relativas à extinção deste Termo não previstas na legislação aplicável ou neste instrumento poderão ser negociadas entre as partes ou, se for o caso, no Termo de Distrato.

11. SANÇÕES

11.1. Nos casos em que for verificado que a ação cultural ocorreu, mas houve inadequação na execução do objeto ou na execução financeira sem má-fé, a autoridade pode concluir pela aprovação da prestação de informações com ressalvas e aplicar sanção de advertência ou multa.

11.2 A decisão sobre a sanção deve ser precedida de abertura de prazo para apresentação de defesa pelo AGENTE CULTURAL.

11.3 A ocorrência de caso fortuito ou força maior impeditiva da execução do instrumento afasta a aplicação de sanção, desde que regularmente comprovada.

12. MONITORAMENTO E CONTROLE DE RESULTADOS

12.1 O Agente Cultural deverá enviar à Secretaria de Cultura de São Bernardo do Campo relatórios parciais (Anexo V) e Relatório Final de Execução do Objeto (Anexo VI) sobre o desenvolvimento do cronograma de trabalho estabelecido no projeto.

O agente público responsável, de posse do relatório poderá adotar os procedimentos conforme item 7.2 e 7.2.1.

13. VIGÊNCIA

13.1 Este instrumento terá a vigência de 06 meses, a partir do recebimento da primeira parcela do fomento, podendo ser prorrogado por igual período a critério do ente federativo.

14. PUBLICAÇÃO

14.1 O Extrato do Termo de Execução Cultural será publicado online no Diário Oficial do Município - Notícias do Município.

15. FORO

15.1 Fica eleito o Foro de São Bernardo do Campo/SP para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao presente Termo de Execução Cultural.

LOCAL, [INDICAR DIA, MÊS E ANO].

Pelo órgão:

SAMARA DINIS DA SILVA

Secretária de Cultura

Município de São Bernardo do Campo

Pelo Agente Cultural:

[NOME DO AGENTE CULTURAL]

[NOME SOCIAL DO AGENTE CULTURAL]

ANEXO V

RELATÓRIO PARCIAL DE EXECUÇÃO DO OBJETO (Art. 18, § 2º Lei Federal 14.903/2024)

EDITAL 027/2026 - FOMENTO CULTURAL ATRAVÉS DE PROJETOS DE OFICINAS CULTURAIS - 2º SEMESTRE DE 2026

PERÍODO (dia/mês/ano a dia/mês/ano):

AGENTE CULTURAL FOMENTADO (nome completo):

TURMA:

CAMPO 1 - ETAPA PREVISTA CONFORME O PROJETO CONTEMPLADO (Neste campo deverá ser reproduzido exatamente o que e como foi prevista esta etapa no projeto entregue, para balizar as reflexões do campo seguinte.)

CAMPO 2: RELATÓRIO DA EXECUÇÃO CONFORME ETAPA CORRESPONDENTE (Neste campo deverá ser informado como foi realizada efetivamente a execução desta etapa diante da realidade dos encontros com a turma, em comparação com o previsto inicialmente/preenchido no campo anterior. Toda mudança/alteração/ajuste deverá ser justificada pedagogicamente. É um momento de reflexão pedagógica também.)

(Assinatura)

ANEXO VI

RELATÓRIO FINAL DE EXECUÇÃO DO OBJETO EDITAL 027/2026 - FOMENTO CULTURAL ATRAVÉS DE PROJETOS DE OFICINAS CULTURAIS - 2º SEMESTRE DE 2026

1. DADOS DO PROJETO

Nome do projeto:
Nome do agente cultural proponente:
Nome social do agente cultural proponente:
Nome e número do edital:
Termo de Execução Cultural Nº:
CPF ou CNPJ do agente cultural proponente
RG do agente cultural proponente
Valor repassado para o projeto:
Data de entrega deste relatório:
Oficina Cultural:
Local de realização:
Período de realização (vigência do projeto):
Dia da semana e horário:

2. RESULTADOS DO PROJETO

2.1 Relato da execução:

Descreva como foi a execução do projeto, destacando os principais resultados e benefícios gerados e outras informações pertinentes.

2.2 As ações planejadas para o projeto foram realizadas?

- () Sim, todas as ações foram feitas conforme o planejado.
() Sim, todas as ações foram feitas, mas com adaptações e/ou alterações.

Quais

- () Uma parte das ações planejadas não foi feita. Justifique
() As ações não foram feitas conforme o planejado. Justifique.

2.3 Público alcançado

Informe a quantidade de pessoas beneficiadas pelo projeto, demonstra os mecanismos utilizados para mensuração, a exemplo de listas de presenças. Em caso de baixa frequência ou oscilação relevante informe as justificativas.

2.4 Tópicos adicionais

Inclua aqui informações relevantes que eventualmente não tenham sido abordadas nos tópicos anteriores.

2.5 Considerações finais e/ou sugestões

2.6 Anexos

Junte alguns documentos de registro da execução do projeto, tais como imagens (fotografias/vídeo), entre outros.

Local e data.

Nome do Agente Cultural Proponente

+

Assinatura

ANEXO VII

Ementas e conteúdos programáticos:

ACORDEON

Articular prática musical e contextualização histórico-cultural, abordando o acordeon como expressão de identidade, memória e pertencimento. Além do manejo do instrumento e técnicas básicas de execução, a apresentação da história do acordeon como instrumento base da cultura popular brasileira. Serão abordados ritmos característicos e repertório como o baião, o xote, o xaxado, o vanerão e outras manifestações tradicionais, além de expressões contemporâneas que exploram as possibilidades sonoras do acordeon.

ATELIÊ DE ARTE: DESENHO E PINTURA

Promover o aprendizado de diferentes possibilidades e técnicas das artes plásticas, como a pintura, desenho, colagem, gravura, xilogravura, entre outras. Explorar a história das técnicas e seus artistas, contribuindo para a expansão do conhecimento e das referências culturais dos participantes. Além disso, apresentar exemplos de obras referenciais, dentre as variadas fases da história da arte, em diálogo com a produção desenvolvida.

ATELIÊ DE ARTE: PINTURA EM TELA

Proporcionar uma experiência com a fruição, experimentação e o fazer artístico da pintura sobre tela. Abordar técnicas iniciais e intermediárias que incluem a preparação da tela, manejo de pincéis e tintas, bem como a conservação das obras neste suporte. Também apresentar a pintura em tela no contexto da história da arte, ampliando o repertório através da análise de obras de artistas selecionados.

ATELIÊ DE ARTE: PINTURA EM VIDRO

Proporcionar aos participantes o aprendizado, a experimentação e criação

artística com a pintura em vidro. Desenvolver habilidades iniciais e intermediárias que possibilitam aos participantes selecionar e preparar qualquer tipo de material de vidro. Produzir trabalhos com diferentes técnicas (à quente, à frio e serigrafadas, etc.) e manusear e conservar das obras prontas. Além disso, abordar aspectos históricos e culturais desta técnica na arte e no design, apresentando diferentes obras e estimulando a percepção visual e a criatividade.

BORDANDO HISTÓRIAS

Ensinar os conceitos básicos do bordado à mão estimulando o resgate da memória e da identidade ao narrar histórias, desenvolvendo a expressão cultural, a criatividade e a partilha das vivências entre os participantes. Além disso, abordar aspectos históricos e culturais desta técnica na arte e no design, apresentando diferentes obras e estimulando a percepção visual e a criatividade.

BRINCANDO COM ARTES PLÁSTICAS

Proporcionar às crianças o contato e a experimentação criativos nas artes plásticas através de técnicas simples de desenho e pintura. Abordar, também, anatomia, perspectiva e desenho de observação. Explorar formas, cores e texturas brincando, sensibilizando e estimulando a criatividade, a coordenação motora, a observação, a auto expressão e a construção de um repertório artístico-cultural. Além disso, apresentar exemplos de obras plásticas e visuais referenciais, dentre as variadas fases da história da arte, em diálogo com a produção desenvolvida.

BRINCANDO COM CIRCO

Aproximar a criança do universo das artes circenses. Explorar nos encontros o tecido acrobático, o trapézio, acrobacias de solo, dentre outros. Trabalhar também, o aquecimento, alongamento sempre de forma lúdica e sensibilizadora, desenvolvendo nas crianças suas habilidades físicas, motoras e criativas, além da apreciação, experimentação e sociabilidade. Além disso, apresentar exemplos de obras circenses referenciais, dentre as variadas fases da história da arte, em diálogo com a produção desenvolvida.

BRINCANDO COM MÚSICA

Oferecer aos interessados contato com a música através de noções básicas da linguagem musical como ritmo, volume, altura e harmonia. Deve proporcionar a musicalização através da experimentação lúdica de instrumentos musicais já determinados (chocalhos, guizos ganzás, xilofone etc), instrumentos construídos e a exploração do próprio corpo para produzir sons. Além disso, apresentar exemplos de obras musicais referenciais, dentre as variadas fases da história da arte, em diálogo com a produção desenvolvida.

BRINCANDO COM TEATRO

Estabelecer um ambiente de aprendizado e exploração das artes cênicas através de atividades relacionadas à linguagem teatral (jogos e improvisos, dentre outros) que visem estimular a criatividade, expressão pessoal, expressão coletiva e habilidades de comunicação dos participantes. Além disso, apresentar exemplos de obras teatrais referenciais, dentre as variadas fases da história da arte, em diálogo com a produção desenvolvida.

CALIGRAFIA ARTÍSTICA: FONTES LITERÁRIAS

Introduzir conceitos sobre o desenho da escrita, tipologias, fontes, alfabetos e textos. Trabalhar com as possibilidades plásticas e visuais do uso da caligrafia em variados suportes e contextos, visando a escrita como recurso, assim como suas aplicações a partir da prática criativa e original. Além disso, apresentar exemplos nas variadas fases da história da arte, em diálogo com a produção desenvolvida.

CANTO CORAL

Introduzir a prática do canto coral através de exercícios vocais de aquecimento e relaxamento. Proporcionar aos participantes uma vivência musical com base na experimentação, no estudo de cânone e na prática do improviso, estimulando a criação coletiva, favorecendo assim a sociabilidade, cooperação e o acúmulo de conteúdo técnico em grupo. Além disso, apresentar exemplos de obras musicais referenciais, dentre as variadas fases da história da arte, em diálogo com a produção desenvolvida.

CIRCO AÉREO

Propor uma introdução prática e teórica às técnicas circenses aéreas, como tecido acrobático, lira e trapézio, a partir de uma abordagem criativa e segura. Trabalhar princípios de preparação e consciência corporais, força, flexibilidade e noções de segurança, aliados à pesquisa de movimentos, vivência do circo aéreo como linguagem artística, promovendo o desenvolvimento físico, sensível e expressivo dos participantes e socialização através da arte. Além disso, apresentar exemplos de obras circenses referenciais, dentre as variadas fases da história da arte, em diálogo com a produção desenvolvida.

CIRCO AÉREO 40+

Vivência introdutória às técnicas circenses aéreas, como tecido acrobático, lira e trapézio, respeitando a diversidade corporal, os ritmos individuais e as trajetórias de movimento de cada participante. Trabalhar a preparação corporal consciente, com foco no fortalecimento, mobilidade articular, flexibilidade funcional e coordenação, além de práticas de respiração e percepção corporal. Abordar noções fundamentais de segurança, autocuidado e prevenção de lesões, considerando as especificidades do corpo maduro, bem como estratégias de adaptação de movimentos e uso progressivo dos aparelhos. Estimular a pesquisa, a expressividade e a criação cênica, explorando o circo aéreo como prática artística e de ampliação das possibilidades corporais ao longo da maturidade. Além disso, apresentar exemplos de obras circenses referenciais, dentre as variadas fases da história da arte, em diálogo com a produção desenvolvida.

CLOWN

Proporcionar uma vivência prática e sensível da linguagem do palhaço, a partir da escuta, do jogo, da presença e da relação com o outro. Por meio de exercícios corporais, jogos teatrais, improvisações e dinâmicas coletivas, convidar os participantes a explorar o ridículo, o erro, a vulnerabilidade e o prazer do jogo como potência criativa. Abordar o histórico do clown e seus princípios fundamentais, como o estado de jogo, a atenção ao aqui-agora, a relação com o público e a ampliação da expressividade corporal e vocal. Além disso, apresentar exemplos de obras referenciais, dentre as variadas fases da história da arte, em diálogo com a produção desenvolvida.

COSPLAY (INICIAÇÃO)

Apresentação do conceito de cosplay. Pesquisa sobre técnicas manuais para caracterização de personagens. Reflexão sobre a relação dos personagens de cosplay e texto escrito. Construção de peças autorais. Experimentação de desfiles de cosplay.

CULTURA POPULAR ATRAVÉS DO CROCHÊ

Estimular a valorização dos saberes tradicionais e das expressões da cultura popular por meio da prática do crochê como linguagem artística, histórica e social. Apresentar pontos básicos e técnicas acessíveis; convidar os participantes a conhecerem a origem do crochê, suas relações com o artesanato popular, a memória afetiva, os fazeres comunitários e a transmissão de saberes entre gerações. Propor a criação de peças autorais e coletivas, respeitando os diferentes níveis de habilidade, e promovendo um espaço acolhedor de convivência, criatividade e reflexão sobre cultura, território e pertencimento.

DANÇA AFRO

Explorar movimentos que conectem corpo e ancestralidade, a partir das danças de matriz africana e afro-brasileira, reconhecendo-as como expressões fundamentais da cultura popular. Articular prática corporal, contextualização histórica e cultural, valorizando os saberes tradicionais, a oralidade e a coletividade como formas de transmissão de conhecimento. Estímulo à consciência corporal, expressividade, escuta e respeito à diversidade, promovendo o corpo como um espaço de memória, identidade e criação.

DANÇA CIRCULAR

O movimento atual das danças circulares, com a intenção de resgatar a dança circular sagrada dos povos antigos, foi desenvolvida pelo coreógrafo alemão/polonês Bernhard Wosien. Realizada em círculos, geralmente de mãos dadas, promove a conexão coletiva, a percepção espacial, a consciência corporal, o autoconhecimento e o conhecimento do outro. Desperta reflexão sobre individualidade, coletividade e a diversidade cultural do mundo.

DANÇA DE SALÃO

Ensinar estilos de dança executados em pares (duplas), como samba de gafieira, forró, lambada, salsa, valsa, zouk, mambo, bolero, rock, entre outras. Promover a ampliação das referências culturais dos participantes através do contato com gêneros musicais diversos e da contextualização histórica das danças praticadas. Estimular a expressividade criativa, a interação social através do movimento e a consciência corporal.

DANÇAS BRASILEIRAS

Apresentar a diversidade das manifestações dançantes do Brasil, reconhecendo-as como expressões da cultura popular, da história e da identidade do povo brasileiro. Colocar os participantes em contato com diferentes ritmos e estilos, como o coco, samba, forró, maracatu, ciranda, carimbó, entre outros, respeitando seus contextos culturais e simbólicos, por meio de práticas de dança, jogos rítmicos e explorações corporais. Articular movimento, musicalidade e contextualização histórica e social, valorizando os saberes tradicionais, a consciência corporal, o senso rítmico, a expressividade e o pertencimento cultural.

ELABORAÇÃO E GESTÃO DE PROJETOS CULTURAIS

Ensinar a estruturar projetos culturais desde a ideia inicial até sua execução. Elementos principais de um projeto: diagnóstico, objetivos, justificativa, público-alvo, elaboração de metas e atividades, cronograma, orçamento e avaliação de resultados. Aspectos práticos da gestão cultural: captação de recursos, editais, prestação de contas e estratégias de sustentabilidade para iniciativas artísticas e culturais.

ESCRITA CRIATIVA

Oficina voltada para a produção de textos de diferentes gêneros literários através de exercícios de desbloqueio criativo, da aprendizagem flexível e do domínio de elementos técnicos (narrador, tempo, espaço, personagem, enredo, clímax). O participante será estimulado a utilizar o acervo da rede de bibliotecas para conhecer, além de autores consagrados, escritores independentes e periféricos, explorando seus diferentes estilos de escrita, para ampliar repertórios e referências.

ESCRITA DE CONTO

Estabelecer um espaço dedicado à criação literária com experimentação, aprimoramento e/ou aprofundamento de habilidades narrativas. Introduzir as principais estruturas de um conto: narrador, enredo, personagens, tempo, espaço. Introduzir ao conto: como começar a escrever, encontrar ideias, primeiras reflexões. Estratégias para prender o leitor: conteúdo, clímax e desfecho. Apresentar a ligação do conto com outros gêneros literários e, além de autores consagrados, escritores independentes e periféricos, e seus diferentes estilos de escrita para ampliação de repertório e referências.

FOTOGRAFIA DIGITAL

Iniciação fotográfica envolvendo os três pilares da fotografia (abertura, velocidade e ISO), seja nos dispositivos do celular, da câmera amadora ou profissional, com foco no olhar criativo mais atento aos caminhos cotidianos, à

cidade e ao movimento das ruas, ou seja, ao ambiente urbano. Além disso, apresentar exemplos de obras fotográficas referenciais, dentre as variadas fases da história da arte, em diálogo com a produção desenvolvida.

ILUSTRAÇÃO PARA LITERATURA

Apresentar os conceitos básicos de ilustração: composição, cor, desenho, tipos de materiais usados, possibilidades de uso de técnicas de ilustração (manuais e digitais), sua relação com o texto escrito e a ilustração como elemento narrativo no livro. Levar ao conhecimento dos participantes os principais ilustradores nacionais e internacionais. Propor a reflexão sobre a qualidade do livro ilustrado como experiência sensorial. Estimular o uso do acervo da rede de bibliotecas municipais como material de referência.

INCLUSÃO DIGITAL: SMARTPHONE

Introduzir o participante acima dos 40 anos de idade as tecnologias digitais de celulares para que este desenvolva habilidades e conhecimentos no uso dos principais aplicativos (música e outras linguagens) - inclusive em identificação de links suspeitos, fake news, conteúdo em IA -, com objetivo de proporcionar mais autonomia. Estimular a pesquisa de portais para leitura online, conteúdos, programas, instituições culturais e canais de difusão artística e cultural.

MANGÁ

Apresentar os elementos básicos do desenho do mangá: introdução à anatomia, construção de cenários, caracterização de expressões, composição de páginas, composição de quadros, noções de narrativa visual, noções de composição, diagramação, introdução às técnicas e materiais principais. Propor a reflexão da relação entre a criação de mangás e o texto escrito. Apresentar os principais ilustradores de mangá para ampliar repertórios e referências. Estimular o uso da base de dados Koha para pesquisa e do acervo da Gibiteca como material de apoio.

PARADA DE MÃO

Ensinar a dominar o equilíbrio sobre as mãos com técnicas de força, alinhamento e controle corporal, através de exercícios progressivos para todos os níveis para desenvolver consciência corporal, confiança e resistência. O objetivo é oferecer ao participante uma ferramenta para criações cênicas variadas, tanto no circo como no teatro e na dança.

PERCUSSÃO CORPORAL

Propor uma vivência musical tendo o corpo como instrumento, explorando sons produzidos por palmas, estalos, batidas no corpo e vocalizações rítmicas. Realizar jogos musicais, exercícios de escuta, coordenação e criação coletiva, a fim de que os participantes desenvolvam noções de ritmo, pulso, tempo e polirritmia de forma acessível e lúdica. Abordar referências da cultura popular, de tradições afro-brasileiras e da história da música, destacando o corpo como território de criação, identidade e comunicação. Também poderão ser explorados, de forma complementar, outros instrumentos percussivos.

POESIA FALADA: SLAM

Iniciação do universo da poesia falada, ou como é conhecida: Slam. Estímulo à criação de textos construídos palavra a palavra, lapidados para uma interpretação carregada de expressão, onde corpo e oratória são ferramentas da performance poética. Contribuir para diferenciar o Slam das Batalhas de Rimas, uma vez que, no primeiro, a disputa da poesia não passa pelo improviso ou pelo ritmo do rap. Os encontros devem, para além da escrita, dar voz à poesia e aos mais diversos temas que permeiam a vida, com estímulo à expressão artística e contato com autores da literatura marginal e periférica.

PONTO EM VERSO: BORDADO EM ARPILLERA

Ensinar os conceitos básicos da arpilleria e seu contexto sociocultural histórico e como atividade de resgate, preservação da memória, narração de histórias e expressão cultural. Apresentar materiais usados, possibilidades de uso de técnicas diversas de bordado e costura, desenvolvendo a criatividade dos participantes em produções individuais e coletivas. Utilizar o acervo da rede de bibliotecas municipais como material de apoio.

PRODUÇÃO AUDIOVISUAL

Proporcionar um primeiro contato à experimentação da linguagem, técnicas e recursos narrativos próprios do cinema e das mídias cinematográficas, com vistas a capacitar os participantes a elaborar conteúdo audiovisual digital de curta metragem, usando equipamentos básicos de gravação, iluminação e edição. Além disso, apresentar exemplos de obras referenciais, dentre as variadas fases da história do cinema, em diálogo com a produção desenvolvida.

TEATRO (INICIAÇÃO)

Ensinar noções básicas das artes cênicas através de elementos de iniciação, formação teatral e procedimentos de improvisação: exercícios, jogos sensoriais perceptivos, dinâmicas de sensibilidade, visando a vivência e a experiência pré-expressiva e expressiva do corpo e da voz. Estimular a percepção do eu e do outro, do tempo e da organização espacial em cena. Trabalhar improvisações com ênfase na ação corporal e vocal a partir de diferentes estímulos e temas, conduzidos ou não. Além disso, apresentar exemplos de obras teatrais referenciais, dentre as variadas fases da história da arte, em diálogo com a produção desenvolvida.

TECENDO A CIDADE: MACRAMÊ

Estimular a percepção visual e a valorização dos saberes tradicionais e das expressões da cultura popular por meio do macramê como linguagem artística e cultural. Ensinar nós, tramas e trançados, bem como a origem desta arte milenar árabe e suas relações com o artesanato popular atual. Propor a criação de peças autorais e coletivas, respeitando os diferentes níveis de habilidade e promovendo a criatividade e a reflexão sobre território e pertencimento.

VIOLA CAIPIRA

Articular prática musical e contextualização histórico-cultural, abordando a viola caipira como expressão de identidade, memória e pertencimento, presentes nas modas de viola, cantorias, folias, catiras dentre outras manifestações do universo caipira. Apresentar as afinações mais comuns, técnicas básicas de execução, ritmos característicos, além de expressões contemporâneas que exploram as possibilidades sonoras da viola caipira.

VIOLÃO

Objetiva um processo de musicalização utilizando o instrumento violão no ensino de noções básicas da linguagem musical como ritmo, melodia, timbre, intensidade, duração e altura. Valorizar dinâmicas de sensibilização com jogos perceptivos e musicais, experiências pré-expressivas e expressivas num ambiente de grupo, visando o desenvolvimento de repertório contextualizado, tanto a partir de músicas com as quais os participantes estão familiarizados quanto apresentando novas referências. Além disso, abordar a história do instrumento e repertório específico.

VIOLÃO (INTERMEDIÁRIO)

Retomar e fixar os conteúdos da ementa acima de Violão e progredir nos conhecimentos técnicos e musicais. Aprimorar as noções da linguagem, levando ao desenvolvimento e ampliação do repertório dos participantes.

Secretaria de Planejamento Urbano
Gabinete do Secretário

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO
SPU-003 - SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO E ASSENTAMENTOS DE POSTURAS
MUNICIPAIS
EDITAL Nº 219/2026

NOS TERMOS DO ARTIGO 25, PARAGRAFO TERCEIRO, ITEM 1, ALINEA B, DA LEI MUNICIPAL 1802/69 E SUAS ALTERAÇÕES FICAM OS CONTRIBUINTES ABAIXO RELACIONADOS, NOTIFICADOS DOS SEGUINTES LANÇAMENTOS E AUTUAÇÕES :

NOME	INSCRIÇÃO	LANÇAMENTO	VALOR LANÇ.	VENCTO	N.AUTO	CÓD.
ALINE LEITE DE OLIVEIRA	21.062.036.000	704-1842699/2026	R\$ 1.183,98	22062026	1842699	216
EDIVAL APARECIDO PIRES	31.160.011.000	704-1842701/2026	R\$ 1.522,84	22062026	1842701	206
EMPREENDEDORA EMC LTDA	3.002.007.000	704-1842690/2026	R\$ 7.517,34	22062026	1842690	216
IVONE RECH GIUSTI - USUFRUTUARIA	1.039.042.000	704-1842692/2026	R\$ 10.440,91	22062026	1842692	226
JANE ARISA APARECIDA BOAVA LOVERBECK	27.151.023.000	704-1842695/2026	R\$ 2.088,18	22062026	1842695	228
JOAO TOMAZ DA SILVA	18.002.078.000	704-1842700/2026	R\$ 1.522,84	22062026	1842700	206
JOSE TADEU BENTO	3.036.007.000	704-1842682/2026	R\$ 8.352,72	22062026	1842682	226
M2F INCORPORADORA E LOCACAO DE IMOVEIS LTDA	521.400.100.000	704-1842669/2026	R\$ 3.045,71	22062026	1842669	209
M2F INCORPORADORA E LOCACAO DE IMOVEIS LTDA	521.400.100.000	704-1842670/2026	R\$ 3.045,71	22062026	1842670	207
MARIA JUDIT NUNES	29.064.008.000	704-1842630/2026	R\$ 3.132,27	22062026	1842630	228
NATALINO CAETANO CLAUCO AMIRATTI - ESPOLIO	1.039.035.000	704-1842693/2026	R\$ 11.485,00	22062026	1842693	226
SANTO PARTICIPACOES LTDA	27.005.138.000	704-1842671/2026	R\$ 23.638,20	22062026	1842671	216
SONIA MARIA CARDILLO	27.097.001.000	704-1842673/2026	R\$ 3.045,71	22062026	1842673	229
TERPLAN EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	3.048.126.097	704-1842681/2026	R\$ 29.437,93	22062026	1842681	216
WALTER SANTOS	11.025.024.000	704-1842675/2026	R\$ 3.045,71	22062026	1842675	202
WILLIAM AUGUSTO BOMTORIN FERREIRA	1.079.008.000	704-1842679/2026	R\$ 2.003,37	22062026	1842679	216
WILLIAM AUGUSTO BOMTORIN FERREIRA	1.079.009.000	704-1842680/2026	R\$ 1.182,10	22062026	1842680	216
WILSON ROBERTO KANAI	29.143.014.000	704-1842694/2026	R\$ 13.051,13	22062026	1842694	226

202-CESSAR OCUPAÇÃO/ DEPOSITO/ LANÇAMENTO
206-OBSTRUCAO CONDUTORES DE AGUAS PLUVIAIS
207-ALTERAR/ DANIFICAR/ OBSTRUIR CONDUTORES
209-DERRAMAMENTO DE TERRA
216-LIMPEZA E CAPINACAO
226-CONSTRUIR/ RECONSTRUIR MURO DE FECHO

228-CONSTR./RECONSTR./MANUT. DE PASSEIO
229-OBSTACULOS NO PASSEIO PUBLICO
SPU-003, 20 DE MAIO DE 2026
EDUARDO HENRIQUE DOS SANTOS
Encarregado de Serviço
FLÁVIA GONDIM GARCIA VIEIRA
Encarregada de Serviço
ORLANDO GONÇALVES DOS SANTOS
Encarregado de Serviço
RITA DE CÁSSIA MESSIAS
Diretora de Seção

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO
SPU-003 - SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO E ASSENTAMENTOS DE POSTURAS
MUNICIPAIS
EDITAL Nº 219/2026

- Em cumprimento a lei 4974/2001 31 de maio de 2001
Ficam os contribuintes abaixo relacionados notificados, para execução dos serviços de:
228-CONSTR./RECONSTR./MANUT. DE PASSEIO
Prazo legal para execucao do servico: 30 DIAS
216-LIMPEZA E CAPINACAO
Prazo legal para execucao do servico: 30 DIAS
226-CONSTRUIR/ RECONSTRUIR MURO DE FECHO
Prazo legal para execucao do servico: 60 DIAS
229-OBSTACULOS NO PASSEIO PUBLICO
Prazo legal para execucao do servico: 30 DIAS
217-LIMPEZA E CAPINACAO ZR OU PA
Prazo legal para execucao do servico: 30 DIAS
301-FEIRANTE - RAMO
Prazo legal para execucao do servico: 01 DIA
302-FEIRANTE - REGULARIZAR PREPOSTO
Prazo legal para execucao do servico: 30 DIAS
213-EXPOSICAO IRREGULAR DE MERCADORIA
Prazo legal para execucao do servico: 1 DIA
202-CESSAR OCUPAÇÃO/ DEPOSITO/ LANÇAMENTO
Prazo legal para execucao do servico: 01 DIA

Prazos acima contados a partir da data de publicação do presente edital.
Esclarecemos aos contribuintes, que foram encaminhadas notificações individuais via correio.

NOME	INSCRIÇÃO	SERVIÇOS
A/C SR. SÍNDICO RES. UNIQUE MBIGUCCI	13.063.154.000	228
A/C SR. SÍNDICO COND. DOMANI MBIGUCCI	4.006.090.000	202
A/C SR. SÍNDICO	1.046.21.000	228
A/C SR. SÍNDICO RES. UNIQUE MBIGUCCI	13.063.154.000	238
ADRIANO SANTOS SILVA	377.451	202
AGNALDO AZZI	27.027.105.000	229
AGOSTINHO DUARTE DA ROCHA	27.044.032.000	228
ALBERTO FUTENMA	1.041.048.000	228
ANTONIO VERZI	27.045.013.000	228
ASSOCIACAO DE ATIV.COMUNITARIA DO N.STA.MARIA	524.205.043.000	226
CINGULAR CONSULTORIA ECONOMICO FINANCEIRO LTDA	15.086.034.000	216
CINGULAR CONSULTORIA ECONOMICO FINANCEIRO LTDA	15.086.034.000	226
CINGULAR CONSULTORIA ECONOMICO FINANCEIRO LTDA	15.086.034.000	228
CINGULAR CONSULTORIA ECONOMICO FINANCEIRO LTDA	15.086.035.000	216
CINGULAR CONSULTORIA ECONOMICO FINANCEIRO LTDA	15.086.035.000	226
CINGULAR CONSULTORIA ECONOMICO FINANCEIRO LTDA	15.086.035.000	228
CLAUDIVAS COLCHOES E ACESSORIOS LTDA	277.922	202